



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.259 — BELEM — SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1968

DECRETO N. 6055 DE 30 DE ABRIL DE 1968

Homologa a Resolução n. 33/68, de 27.3.1968, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 33 de 27 de março de 1968, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que altera a Representação e Jetons do Presidente do Conselho Diretor, dos Membros dos Conselhos Diretor e Curador e do Secretário do Conselho Diretor, da referida Fundação.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo.
(G. — Reg. n. 7206)

RESOLUÇÃO N. 33/68 — DE 27 DE MARÇO DE 1968

Assunto: Revisão de Representação e Jetons

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 19, alínea F do Estatuto, e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Será atribuída ao Presidente do Conselho Diretor, aos membros do Conselho Diretor e do Conselho Curador, a representação mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos).

Art. 2.º — O Secretário do Conselho Diretor perceberá a representação mensal de NCr\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos).

Art. 3.º — Aos membros dos Conselhos Diretor, Curador e Técnico, será atribuído o jeton de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos) pelo comparecimento às reuniões.

Art. 4.º — A presente Resolução

Governo do Estado

Governador
Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador
Dr. JOAO RENATO FRANCO
Chefe do Gabinete Civil
Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO
Chefe do Gabinete Militar
Ten. Cel. WALTER SILVA
Secretário de Estado de Governo
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Secretário de Estado de Finanças
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Agricultura
Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO
Departamento do Serviço Público
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

ção entrará em vigor, a partir de 1.º de março do corrente ano, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, 27 de março de 1968.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente da FEP
(G. — Reg. n. 7206)

DECRETO N. 6056 DE 30 DE ABRIL DE 1968

Homologa a Resolução n. 34/68, de 27.3.1968, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 34, de 27 de março de 1968, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que aprova o Plano de Localização do Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 30 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. RICARDO BORGES FILHO
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Governo.
(G. — Reg. n. 7207)

RESOLUÇÃO N. 34/68 DE 27 DE MARÇO DE 1968

Assunto: Aprova o Plano de localização do Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos do Art. 19, alínea O, do Estatuto e para cumprimento do disposto no Art. 49, de Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica aprovado o Plano de localização do Instituto de Ensino e Pesquisa do Pará, no terreno do Colégio Estadual Visconde de Souza Franco.

Art. 2.º — Será dada prioridade a construção das instalações do Centro de Educação Física, Recreação e Esportes.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, 27 de março de 1968.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Presidente da FEP
(G. — Reg. n. 7207)

PORTARIA N. 652 — DE 25 DE ABRIL DE 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta pelos senhores General R-1 Mário da Silva Machado, Diretor Presidente da Companhia Paraense de Abastecimento CIPAB, Cândido Vasconcelos de França Messias, Delegado de Economia Popular e um Representante da Secretaria de Estado de Agricultura — SAGRI, a ser designado, posteriormente, pelo titular da mesma, para, sob a Presidência do primeiro, estudar e atualizar o tabelamento de hortaliças, frutas, mariscos e aves vivas destinados ao consumo público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. — Reg. n. 7109)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator-Chefe substituto — Eunice Favacho de Araújo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE EXPEDIENTE

ASSINATURAS		VENDA DE DIARIOS	
	NCR\$	Número avulso	NCR\$
Anual	7,00	Número atrasado ao ano	0,20
Semestral	30,00	PARA PUBLICAÇÕES	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		Página comum	
Anual	60,00	Fatura de contabilidade de preço fixo	100,00
Semestral	25,00	cada centímetro	

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, claramente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior que são sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de remessa, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos as edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 164, item III e 165, item I, alínea A, da Constituição Política do Estado, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Auta Braga Eloy, no cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (G. E. Profa. Emília S. Ferreira — Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.866,24, assim discriminados:
Vencimento integral ... 1.296,00
20% de adicional ... 259,20
20% de acordo com o artigo 162 ... 311,04
NCR\$ 1.866,24

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1968.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6814 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6912)

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956 e mais os artigos 161, item I, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Lúcia Ponte Souza, no cargo de Professora de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.224,00, assim discriminados:
Vencimento integral ... 1.020,00
20% de adicional ... 204,00
NCR\$ 1.224,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de fevereiro de 1968.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6812 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6908)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izora Lima de Lima, no cargo de Diretor de Grupo, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (G. Escolar Benjamin Constant), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.490,40 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:
Vencimento integral ... 1.296,00
15% de adicional ... 194,40
NCR\$ 1.490,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6814 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6911)

DECRETO DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cymélia Malcher Galvão, no cargo de Diretor de Grupo, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Grupo Escolar Augusto Montenegro), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.490,40 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:
Vencimento integral ... 1.296,00
15% de adicional ... 194,40
NCR\$ 1.490,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6814 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6913)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, D. Lindu de Oliveira Neves, no cargo de Professora de 3.ª, entrada, Nível 6 do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (Escola Reunida Caldas Brito), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.173,00 (Hum Mil Cento e Setenta e Três Cruzeiros Novos) assim discriminados:
Vencimento integral ... 1.020,00
15% de adicional ... 153,00
NCR\$ 1.173,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6817 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6916)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 1.º e 2.º da Lei n. 1.538 de 26.7.1958, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda da Silva Friza, no cargo de Professora de 2.ª, entrada, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário (G.E. Dr. Justo Chermont), percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 979,80 (Novecentos e Setenta e Nove Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos) assim discriminados:
Vencimento integral ... 852,00
15% de adicional ... 127,80
NCR\$ 979,80

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6818 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6918)

DECRETO DE 14 DE MARÇO DE 1968

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo artigo 2.º, § 2.º, da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os artigos 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei n. 749, Tereza Marinho de Oliveira Goes, no cargo de Orientadora de Ensino da Capital, Nível 10, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCR\$ 1.490,40 (Hum Mil Quatrocentos e Noventa Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos) assim discriminados:
Vencimento integral ... 1.296,00
15% de adicional ... 194,40
NCR\$ 1.490,40

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 6819 de 16 de abril de 1968.

(G. — Reg. n. 6918)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Heloisa Barbosa da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6678)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Isabel Lucena, do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6680)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Belém das Neves Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Margarida Risuenho Abdon, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6684)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Souza de Carvalho, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

(G. — Reg. n. 6682)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6686)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olgarina de Sousa Benigno, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3 do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6688)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Merêncio da Silva, do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6690)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Eugênia Lima da Silva, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Ilma de Souza Chaves, para exercer interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6671)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Irene Figueira da Mota, funcionário estável, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor de 3a. entrância Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6673)

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a normalista, Inez Ferreira Bentes, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1968.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 6675)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESA OFICIAL

Ata da comissão julgadora da coleta de preços número 01/68 realizada no dia 19 de abril de 1968 para apreciar as coletas enviadas pelas firmas T. Janér Comércio e Indústria, Victor C. Portela S.A.; F. Soares e Irmãos e Gráfica Atlântica.

As dezesseis horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e oito, no prédio onde funciona a IMPRESA OFICIAL, sita à Avenida Almirante Barroso, 735 nesta cidade reuniram-se os funcionários designados pela Portaria número 42/68 de 16.4.68.

Assumiu a Presidência dos trabalhos o funcionário Carlos Alberto de Holanda Lima, Chefe de Expediente, que convidou para secretária-lo a funcionária Terezinha Monteiro; ficando constituída assim a mesa: Carlos Alberto de Holanda Lima, Presidente; Terezinha Monteiro, Secretária e José Adelino Souza, Membro.

Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Portaria número 42/68 publicada no DIÁRIO OFICIAL de 17 de abril de 1968, a qual está redigida nos seguintes termos:

PORTARIA N. 42 DE 16 DE ABRIL DE 1968.
O Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, alínea f, do Decreto número 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o artigo 12 do Decreto lei número 3.618 de 2.12.1940.

RESOLVE:
Designar uma comissão composta dos funcionários Carlos Alberto de Holanda Lima, Chefe de Expediente; Terezinha Monteiro, Resp. p/D. A. e José Adelino de Souza, Chefe das Oficinas, para sob a presidência do primeiro apreciar e julgar as propostas para a venda

de materiais necessários ao funcionamento normal da IMPRESA OFICIAL e contidos na Coleta de Preços número 01.68, apresentados pelas firmas Cia. T. Janér Comércio e Indústria; F. Soares e Irmãos; Victor C. Portela S.A. e Gráfica Atlântica, no dia 19 de abril durante o expediente vespertino.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) Fernando Farias Pinto

P/Diretor Geral

A seguir o Senhor Presidente mandou que fosse feita a cotação das firmas para apuração de menor preço enviado, sendo vencedoras as firmas Victor C. Portela, F. Soares e Irmãos e T. Janér, Comércio e Indústria ficando desclassificada a firma Gráfica Atlântica, que não obteve nenhuma cotação nos preços.

O senhor Presidente mandou que fosse feita uma relação dos preços obtidos com o nome das firmas vencedoras e como houvessem as firmas F. Soares e Irmãos e T. Janér Comércio e Indústria empatados nos preços de vários artigos o sr. Presidente mandou que fosse enviado um memorandum para que as respectivas firmas cotassem novos preços. Usando da palavra o sr. Souza sugeriu que as firmas vencedoras mandassem catálogos ou amostras dos materiais cotados o que foi aprovado por unanimidade, e como ninguém mais se manifestasse o Senhor Presidente encerrou a reunião, mandando que se lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

Belém, 19 de abril de 1968.

(aa) Carlos Alberto de Holanda Lima
Presidente
Terezinha Monteiro
Secretária
José Adelino de Souza
Membro

CIA. T. JANER COM & IND. COLETA DE PREÇOS

Quant.	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Total
1.000	resmas	Papel jornal Klabin c/Linhas d'água 52/54 grs./n2 66x96 cms. c/500 fls. cada	19,00	19.000,00
50	"	Papel Super-Bond 16 kls. em cores 66x96 cms. c/500 fls. ..	30,40	1.520,00
50	"	Papel Super-Bond 22 kgs. em cores 66x96 cms. c/500 fls. ..	41,80	2.090,00
50	"	Papel Apergaminhaço 24 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	40,80	2.040,00
50	"	Papel Acetinado de 1a 16 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	30,24	1.512,00
50	"	Papel Acetinado de 1a 20 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	37,80	1.890,00
50	"	Papel Acetinado de 1a 24 kgs. 66x96 cms c/500 fls.	45,36	2.268,00
25	"	Cartão Iris em cores sortidas 70 kgs. 66x96 cms. c/100 fls.	36,00	900,00
25	"	Cartão Telaço "Pirany" 40 kgs. 55x73 cms. c/100 fls.	19,12	478,00
25	"	Cartão Telaço "Pirany" 50 kgs. 55x73 cms. c/100 fls.	23,90	595,50
25	"	Cartão "Chomolux" 180 kgs. m2 77x113 cms. c/100 fls.	168,00	4.200,00
25	"	Cartão "Chromolux" 250 kgs. m2 77x113 cms, c/100 fls.	257,60	2.440,00
25	"	Cartão "Chromolux" 270 grs. m2 77x113 cms. c/100 fls.	218,40	5.460,00
25	"	Papel Aero Azas do Brasil, 8 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	60,93	3.046,50
200	kgs.	Massa p/infundição de rolos extraforte	6,33	1.266,00
5.000	"	Metal Nacional p/linotipo em tainhas	3,93	19.650,00
600	"	Tinta tipográfica preta p/máquina plana ref. 16.406 em latas de 20 kgs.	2,18	1.308,00
100	"	Tinta tipográfica verde esmeralda ref. 1.501, em latas de 1 kgs.	10,67	1.067,00
T O T A L			NCR\$ 70.731,00	

F. SOARES E IRMÃOS COLETA DE PREÇOS

Quant.	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Total
50	resmas	Papel Super-Bond. 23 kgs. em cores, 66x96 cms. c/500 fls.	60,00	3.000,00
50	"	Papel apergaminhaço 16 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	23,00	1.150,00
50	"	Papel Apergaminhaço Alcântara de 20 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	34,00	1.700,00
50	"	Papel Apergaminhado Alcântara de 30 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	50,00	2.500,00
50	"	Papel Apergaminhado Alcântara de 40 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	68,00	3.400,00
50	"	Papel Fior Post. de 1a em cores sortidas 10 kgs. 66x96 cms. c/500 fls.	28,00	1.400,00
25	"	Cartão Bristol Palha de 40 kgs. 55x73 cms. c/100 fls.	18,00	450,00
25	"	Cartão Bristol Palha de 50 kgs. 55x73 cms. c/100 fls.	19,50	462,50
25	"	Cartão AG em cores sortidas 35 kgs. 66x96 cms. c/200 fls.	23,00	575,00
300	kgs.	Tinta tipográfica preta lata c/50 kgs.	15,00	1.500,00
100	"	Tinta tipográfica azul lata c/50 kgs.	13,00	1.300,00
100	"	Tinta tipográfica vermelha lata c/50 kgs.	13,00	1.300,00
500	resmas	Papel jornal comercial 66x96 cms c/500 fls.	21,70	10.850,00
T O T A L			NCR\$ 29.587,50	

VICTOR C. PORTELA COLETA DE PREÇOS

Quant.	Unidade	Discriminação	Preço Unitário	Total
4	fontes	Matrizes 7x122 — IONIC, negrito	2.765,00	11.060,00
3	"	Matrizes 2x536 — CORONA, negrito	2.765,00	8.295,00
4	"	Matrizes 8x580 — TIMES ROMAN negrito	3.815,00	15.260,00
4	"	Matrizes 10x552, TIMES ROMAN negrito	2.765,00	11.060,00
2	"	Matrizes 10x546 — CORONA, negrito	3.815,00	7.630,00
TOTAL			NCR\$ 53.305,00	

CARLOS ALBERTO HOLANDA LIMA — Encarregado

MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Conselho Administrativo
RESOLUÇÃO N. 4 DE 18 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, letra J, da lei número 1.835, de 24 de dezembro de 1959, e, Considerando que o serviço de assentamento de meio fio e sargetas, do Conjunto Residencial "Marilda Nunes" necessita de proteção para evitar a sua destruição, ocasionada pelas chuvas;

Considerando a decisão tomada pelo Conselho Administrativo, em sua reunião de 10 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1o. — Fica aberto no orçamento vigente, o crédito especial de NCR\$ 4.642,48 (Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Cruzейros Novos e Quarenta e Oito Centavos), para despesas de mão de obra e compra de materiais necessários, para construção do calçamento, no Conjunto Residencial MARILDA NUNES, construído por este Montepio no bairro do CURIÓ.

Art. 2o. — O crédito especial definido no Artigo 1o. correrá à conta dos recursos disponíveis oriundos do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art. 3o. — Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Gen. R-1-Rubens Luzio Vaz

Presidente

(Reg. n. 1319 — Dia — 3.5.68)

PORTARIA N. 20 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a lei número 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Conceder licença (prorroga-

ção) para tratamento de saúde por Cento e Vinte (120) dias a Senhora Maria de Nazaré Pereira Lima, Oficial Administrativo "Pro-Labore", de acordo com o Laudo Médico fornecido pela Junta Permanente de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10 de abril de 1968.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gen. R-1-Rubens Luzio Vaz

Presidente

(Reg. n. 1318 — Dia — 3.5.68)

PORTARIA N. 21 DE 24 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a lei número 1.835 de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde por Sessenta (60) dias a Senhora Maria da Conceição Serra Feio, Oficial Administrativo, "Pro-Labore" de acordo com o Laudo médico fornecido pela Junta Permanente de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de abril de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gen. R-1-Rubens Luzio Vaz

Presidente

(Reg. n. 1318 — Dia — 3.5.68)

PORTARIA N. 22 DE 24 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará usando da faculdade que lhe confere a lei n. 1.835 de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde por (60) dias,

a Srta. Francisca Ribeiro da Fonseca, Aux. do Serviço Social do Quadro deste Montepio, de acôrdo com o Laudo Médico fornecido pela Junta Permanente de Inspeção de Saúde da Secretaria de Saúde Pública.
A Presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de abril de 1968.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gen. R-1-Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Reg. n. 1318 — Dia 3.5.68).

ANÚNCIOS

CERVEJARIA PARAENSE S.A. (CERPASA)

C.G.C. 04.894.085

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 24 de abril de 1968.

Aos vinte e quatro (24) dias de abril de mil, novecentos e sessenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/nº (Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A (CERPASA), representando a totalidade do capital social, com direito de voto, atendendo à convocação da diretoria constante dos editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, de 10, 11 e 15 do corrente mês e no jornal "A Província do Pará", de 10, 11 e 12 do mesmo mês. Na forma dos Estatutos Sociais, do sr. Benjamim Marques, diretor-presidente, declarou instalados os trabalhos e tendo sido unanimemente aclamado para presidê-los, convidou para secretário, o acionista e diretor Vice-presidente, dr. Otto Carlos Vieira Ritter von Adaméck. A seguir, por determinação do sr. Presidente, procedeu o secretário à leitura dos editais de convocação, do teor seguinte: "Cervejaria Paraense S.A. — CERPASA - Assembléia Geral Extraordinária. — Ficam convidadas os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 24 de abril de 1968, às 10:00 horas, em sua sede, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número, (atual rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social, na forma do artigo 113, da Lei das Sociedades Anônimas; b) — Reforma dos Estatutos Sociais; c) — Outros assuntos de interesse social. Belém-Pará, 9 de abril de 1968. (aa) Benjamim Marques, Diretor-Presidente; Tan Hoan Joe, Diretor-Superintendente". Finda a leitura dos editais, disse o sr. Presidente que a ordem do dia era relativa a uma proposta da diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para elevação do capital social e de reforma parcial dos Estatutos, constantes de documentos que se encontravam sobre a mesa e cuja leitura determinou fosse procedida, o que foi feito pelo sr. Secretário os quais são dos teores seguintes: "PROPOSTA

em vigor a partir do dia 23 de abril de 1968.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gen. R-1-Rubens Luzio Vaz
Presidente
(Reg. n. 1318 — Dia 3.5.68).

DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: 1. — O atual capital social de NCr\$ 6.218.523,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e três cruzeiros novos), encontra-se integralmente realizado e há conveniência de ser elevado para NCr\$ 8.034.523,00 (oito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros novos), o que representa um aumento de NCr\$ 1.816.000,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil cruzeiros novos); 2. — No "Fundo de Correção Monetária" possui a sociedade, nesta data, a quantia de NCr\$ 1.034.471,73 (hum milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e hum cruzeiros novos e setenta e três centavos), compreendido nessa quantia o resultado líquido apreciável em aumento do capital decorrente da reavaliação do ativo levado a efeito neste ano, com base no balanço encerrado a 31 de dezembro de 1967; 3. — De outra parte, tendo em vista o referido balanço, encerrado a 31 de dezembro de 1967, existe a quantia de NCr\$ 781.818,00 (setecentos e oitenta e hum mil, oitocentos e dezoito cruzeiros novos) a título de "Fundo para Aumento de Capital — Lei nº 5.174/66 (art. 1º, item II, nº 3)", importância essa que deverá ser capitalizada de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do art. 53, do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, que aprovou o Regulamento Geral do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; 4. — Daí o propor a diretoria que o aumento de NCr\$ 1.816.000,00 (hum milhão, oitocentos e dezesseis mil cruzeiros novos), seja realizado mediante: a) — apropriação integral da Reserva, constante do balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1967 e decorrente do "Fundo para Aumento de Capital — Lei nº 5.174/66", no importe de NCr\$ 781.818,00 (setecentos e oitenta e hum mil, oitocentos e dezoito cruzeiros novos); e b) — apropriação de parte do "Fundo de Correção Monetária", no importe de NCr\$ 1.034.182,00 (hum milhão, trinta e quatro mil, cento e oitenta e dois cruzeiros novos), mantida, na mesma proporção de NCr\$ 289,73 (duzentos e oitenta e nove cruzeiros novos e setenta e três centavos), por não oferecer distribuição cômoda; 5. — Nos termos do art. 10 § 5º combinado com os artigos 33 e 34, dos atuais Estatutos Sociais, ao aumento do capital deverá corresponderá a distri-

bução aos senhores acionistas ordinários, de 1.816.000 ações ordinárias, na proporção do número de ações de propriedade de cada um, ao tempo em que se realizar a Assembléia Geral que deliberar sobre a elevação do capital; a essas ações ordinárias serão de espécie idêntica a das de que forem titulares os mesmos acionistas; 6. — Assim, como o atual capital de NCr\$ 6.218.523,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e três cruzeiros novos) acha-se representado por 3.349.500 ações ordinárias e 2.869.023 ações preferenciais, todas do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, o aumento do capital de NCr\$ 1.816.000,00 (hum milhão, oitocentos e dezesseis mil cruzeiros novos) deverá ser representado por 1.816.000 ações ordinárias novas, igualmente do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, cabentes aos senhores acionistas ordinários; 7. — Efetivando-se o aumento de capital ora proposto, os Estatutos Sociais deverão ser reformados na parte correspondente. Belém, 9 de abril de 1968. (aa) Benjamim Marques — diretor-presidente; Konrad Karl Seibel — diretor-gerente; Tan Hoan Joe — diretor-superintendente; dr. Alípio Sebastião Martins — diretor-tesoureiro. — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Senhores Acionistas: os membros do Conselho Fiscal da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — CERPASA — examinaram a proposta hoje elaborada pela diretoria, no sentido de elevar-se o capital social e de reformar-se parcialmente os Estatutos Sociais. A proposta visa cumprir com os preceitos legais, decorrentes da apropriação em aumento do capital do "Fundo de Correção Monetária" e do "Fundo para Aumento de Capital — Lei nº 5.174/66". A modalidade do aumento está de conformidade com a lei, desde que o balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1967, cuja apreciação ocorrerá na Assembléia Geral Ordinária que o órgão diretivo está convocando, seja regularmente aprovado. Conseqüentemente, atendendo-se ao interesse social, os signatários estão de acôrdo com a proposta. Belém, 9 de abril de 1968. (aa) Dr. Alberto C. Martins de Barros, Joaquim Lopes Nogueira; Aldo Oliveira Brandão". Terminada a leitura desses documentos, o sr. Presidente esclareceu que o balanço geral encerrado a 31 de dezembro de 1967 fora regularmente aprovado na Assembléia Geral Ordinária, realizada a 23 de abril corrente, motivo por que, podendo o plenário conhecer da matéria, declarou-se em discussão, depois do que, passando-se à respectiva votação, se verificou que a Assembléia, por votação unânime, aprovava a elevação do capital social de NCr\$ 6.218.523,00 (seis milhões, duzentos e dezoito mil, quinhen-

tos e vinte e três cruzeiros novos) para NCr\$ 8.034.523,00 (oito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros novos) nos seguintes termos da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal; segundo — por votação unânime, aprovava o quadro de distribuição das ações bonificadas aos senhores acionistas ordinários, na proporção legal das ações por estes possuídas nesta data; terceiro — por votação unânime reformara o art. 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, em virtude do que referido dispositivo passará a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 5º (quinto) — O Capital Social é de NCr\$ 8.034.523,00 (oito milhões, trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e três cruzeiros novos), dividido em 5.165.500 (cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns e 2.869.023 (dois milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e vinte e três) ações preferenciais, no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma; § 1º — As ações ordinárias ou comuns serão nominativas ou ao portador, a vontade do acionista, que as poderá converter livremente de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão; § 2º — As ações preferenciais, atualmente existentes, são de duas classes, a saber: a) — classe "A", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de criação desta sociedade, nos termos da Lei nº 4.216/63, de 16 de maio de 1963; por força dos presentes estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do efetivo funcionamento industrial da sociedade; b) — classe "B", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos da dedução do imposto de renda no projeto de ampliação do estabelecimento industrial desta sociedade, nos termos da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966; por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de sua subscrição; § 3º — As ações, que serão assinadas por dois diretores, poderão ser emitidas em forma de títulos múltiplos". Finda essa votação, disse o sr. Presidente que, dentro do item segundo da ordem do dia, que entrava em pauta, concedia a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém mais tendo querido usar da palavra, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas

SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 7, com recursos da Lei 5.174/1966, de 21.514 (VINTE E UM MIL QUINHENTAS E QUATORZE) ações nominativas, preferenciais, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO NOVO) cada, intransferíveis, irredimíveis e inalienáveis por cinco (5) anos, sem direito a voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Os subscritores sujeitam-se às vantagens e deveres constantes dos Estatutos Sociais da Empresa, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 21.060, de 04 de julho de 1967, que se acha arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1.274/67, por despacho de 10 de julho de 1967.

CAPITAL AUTORIZADO: NCr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS NOVOS), dividido em 1.900.000 (UM MILHAO E NOVECENTAS MIL) ações preferenciais e 2.100.000 (DOIS MILHÕES E CEM MIL) ações ordinárias, todas de NCr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO NOVO) cada. (ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, CONFORME DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26-02-68, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 21.226, DE 14-03-68).

CAPITAL ANTERIOR: Ações Ordinárias — NCr\$ 1.170.000,00
: Ações Preferenciais — NCr\$ 413.234,00 NCr\$ 1.583.234,00

CAPITAL ATUAL COM ESTA SUBSCRIÇÃO: Ações Ordinárias — NCr\$ 1.170.000,00
: Ações Preferenciais — NCr\$ 434.748,00 NCr\$ 1.604.748,00

Nº de ordem	Razões Sociais e Sedes	Ações Subscritas	Procuradores
1	CASA DAS LINHAS LTDA. — Av. Sete de Setembro, 438 — Campos — RJ	648	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
2	CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA USINA SANTO ANTONIO — Usina Sto. Antônio — Campos — RJ	1.228	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
3	DE BELLIS & FILIE LTDA. — Rua S. Caetano, 876 — S. Paulo — SP	273	Banco da Amazônia S.A.
4	EDUARDO DOS SANTOS — Av. 15 de Novembro, 1040/44 — Petrópolis — RJ	1.000	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
5	FRANCISCO GONZALES GARCIA — Rua Visconde de Parnaíba, 1520 — S. Paulo — SP	666	Banco da Amazônia S.A.
6	FRANZ SCHOLLER — Rua Condessa do Rio Novo, 760 Três Rios — RJ	3.116	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
7	FULVIO PAULO GALASSO — Rua Rio Grande, 593 — S. Paulo — SP	448	Banco da Amazônia S.A.
8	FUNDAÇÃO GOYTACAZ S.A. — Rua Voluntários da Pátria, 12 — Campos — RJ	5.070	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
9	GOLD BELL JÓIAS LTDA. — Praça das Bandeiras, 61 — S. Paulo — SP	864	Banco da Amazônia S.A.
10	IRMÃOS PIRES LTDA. — Rua Barão de Cotegipe, 47 — Campos — RJ	1.424	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
11	IRMÃOS FILENTI LTDA. — Rua Ivaí, 114 — S. Paulo — SP	400	Banco da Amazônia S.A.
12	IND. E COM. DE PEÇAS P/TRATORES ARYANT LTDA. — Rua Niquelândia, 168 — S. Paulo — SP	2.598	Banco da Amazônia S.A.
13	JOÃO GOMES DIAS & FILHOS — Rua Barão de Itapetininga, 157/159 — S. Paulo — SP	444	Banco da Amazônia S.A.
14	JUAN BERRUEZO CANO — Rua dos Alpes, 194 — S. Paulo — SP	82	Banco da Amazônia S.A.
15	MACHADO VIANNA S.A. — Rua Barão de Cotegipe, 33 — Campos — RJ	715	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
16	ORGANIZAÇÃO MERCANTIL LTDA. — Rua Aureliano Leal, 24/26 — Niterói — RJ	1.008	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
17	PELES MODARTE LTDA. — Rua Xivier de Toledo, 161 — S. Paulo — SP	318	Banco da Amazônia S.A.
18	R. B. MONTI — Rua Aimberé, 821 — S. Paulo — SP ..	464	Banco da Amazônia S.A.
19	WERNECK MARINI & CIA. LTDA. — Bairro Cantagalo — Três Rios — RJ	750	Sabino Oliveira Indústrias S.A.
S O M A		21.514	

Belém, 27 de abril de 1968.

SABINO OLIVEIRA INDUSTRIAS S.A.

a) Ilegível

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — NCr\$ 10,00 — Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de dez cruzeiros novos. Belém, 30 de abril de 1968. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de Subscrição em 5 vias foi apresentado no dia 30 de abril

de 1968 e mandado arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de n. 4.129, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1073/68. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1968. — Oscar Faciola — Diretor.

(Ext. Reg. 1.358 — Dia 3-5-68)

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e da Lei, vimos pelo presente, apresentar-lhes para estudos e resolução o Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1967.

Apesar das dificuldades que atravessamos ainda nos foi possível conseguir um lucro compensador. No entanto, considerando o constante aumento do custo das utilidades, achamos que somente deve ser distribuído o dividendo de 10% sobre o Capital transferindo o restante para Fundo de Reserva para Aumento de Capital, pois necessário se torna proceder urgentemente ao aumento de Capital da Sociedade aplicando todas as reservas, a fim de evitarmos ter que recorrer a vultuosos empréstimos bancários cujos juros e demais despesas bancárias são muito onerosos.

(aa) JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA —

Diretor-Presidente

LUIZ ANASTÁCIO CARDOSO —

Diretor Comercial

JOSÉ COUTO FERREIRA

Diretor Industrial

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967
Exercício de 1968

— D E B I T O —

Conversão Monetária	0,03
Juros e Descontos	16.824,78
Previdência Social	1.065,02
Veículos, C Custeio	1.434,86
Despesas Gerais	16.881,77
Despesas Bancárias	52.825,74
Desp. e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	554,25
Fundo de Reserva Legal	2.862,68
Fundo de Reserva para Aumento de Capital	36.365,67
Fundo de Reserva Comercial	2.862,68
Fundo de Reserva Industrial	2.862,68
Dividendos a Distribuir	12.300,00
TOTAL DO DÉBITO	NCr\$ 146.840,16

— C R É D I T O —

Juta	112.043,64
Comissões	413,57
Usina Caiba, C Movimento	34.382,95
TOTAL DO CRÉDITO	NCr\$ 146.840,16

O livro Diário registrado no Juizado da Comarca de Óbidos em 29 de dezembro de 1969, e os lançamentos correspondentes a esta demonstração acham-se transcritos às folhas 345 a 347.

(aa) JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA —

Diretor-Presidente

LUIZ ANASTÁCIO CARDOSO —

Diretor Comercial

JOSÉ COUTO FERREIRA

Diretor Industrial

DORIVAL M. BELUCIO

Guarda-Livros sob n. 45.703
C.R.C. — Pa. 067

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO ENCERRADO
EM 31-12-1967
Exercício de 1968

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios	163,27
Maquinismos	7.811,64
Imóveis	6.639,09
Fundo da Lei n. 1474/51	145,32
Material em Uso	769,99
Viaturas	3.539,02
Construção	18.835,43
Bens, C Reavaliação Lei 3470/58	111.900,15
149.803,91	
REALIZAVEL	
Ações de Outras Companhias	140,00
Banco do Brasil S A, C Dep. Vinculada	
— FIT	281,60
Depósitos de Terceiros	6.058,63
Juta	168.000,00
Contas Correntes	30.019,07
Duplicatas a Receber	7.000,00

Banco de Crédito da Amazônia S|A, C|

Investimento	9.006,96	220.506,26
DISPONÍVEL		
Caixa	224,81	
Banco do Brasil S A, C Dep. S Limite	33,12	257,93
COMPENSADO		
Seguros	155.220,00	
Bancos, C Cobrança	7.000,00	
Títulos, Endossados p Descontos	161.200,00	323.420,00
TOTAL DO ATIVO	NCr\$ 693.988,10	

— P A S S I V O —

NAO EXIGÍVEL		
Capital	123.000,00	
Fundo de Reserva Legal	5.671,44	
Fundo de Reserva para Aumento de Capital	41.983,19	
Fundo de Reserva Comercial	5.671,44	
Fundo de Reserva Industrial	5.671,44	
Fundo de Assist. nos Desempregados	74,37	
Lucros em Suspensão	5.847,32	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	422,00	
Fundo de Correção Monetária	300,15	
Fundo de Garantia de Tempo de Serv.	554,25	189.195,60
EXIGÍVEL		
Dividendos a Distribuir	12.300,00	
Contas a Pagar	48.410,00	
Contas Correntes	120.662,50	181.372,50
COMPENSADO		
Valores Segurados	155.220,00	
Títulos em Cobrança	7.000,00	
Títulos Descontados	161.200,00	323.420,00
TOTAL DO PASSIVO	NCr\$ 693.988,10	

O Livro Diário foi registrado na Comarca de Óbidos em 29 de Dezembro de 1969, e os lançamentos correspondentes a esta demonstração acham-se transcritos às folhas 347 a 350.

Óbidos, 30 de Abril de 1968.

(aa) JOSÉ JAYME BITTENCOURT BELICHA —

Diretor-Presidente

LUIZ ANASTÁCIO CARDOSO —

Diretor Comercial

JOSÉ COUTO FERREIRA

Diretor Industrial

DORIVAL M. BELUCIO

Guarda-Livros sob n. 45.703

C.R.C. — Pa. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Em desempenho das funções que nos compete os Estatutos e o que determina a Lei que rege as Sociedades por Ações, examinamos e achamos em ordem a escrita e a documentação do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1967, da firma CAIBA S|A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
Somos de opinião que apenas seja distribuído um dividendo de 10% sobre o Capital e o restante permanecerá em Fundo para Aumento de Capital, aumento que julgamos necessário para a boa marcha dos negócios.

As contas devem ser aprovadas.

(aa) FRANCISCO SAVINO — Relator

FERNANDINO PRIANTE — Membro

GIOVANNI PORTILHO — Membro

(Reg. n. 1350 — Dia 3-5-68)

A. MONTEIRO DA SILVA, gúntes:

TECIDOS S|A.

Assembléu Geral

Extraordinária

A. MONTEIRO DA SILVA,

TECIDOS S. A., firma co-

mmercial desta praça, convoca

os seus acionistas para em

ASSEMBLÉIA GERAL EX-

TRAORDINÁRIA, no dia dez

de maio entrante, às dezoito

(18) horas, na sede social à

rua de Santo Antônio, 104.

tomar conhecimento dos se-

a) — decidir sobre ampliação do comércio da firma e adequado crédito.

b) — aumento do capital por correção monetária.

c) — alteração dos estatutos sociais

d) — o que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 1968

A DIRETORIA

(Reg. n. 920 — Dias 16,....

23/4 e 8/5/68)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembleia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Na conformidade da Legislação em vigor e dos Estatutos, convocamos os senhores acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) para, em Assembleia Geral Extraordinária, em Primeira Convocação, se reunirem às 17.30 horas do dia 9 de maio de 1968, na sede social, à Rua Santo Antonio 432, pavimento térreo do edifício "Antonio Velho", nesta cidade de Belém, para, a fim de ser discutido e deliberado sobre a reforma dos Estatutos, homologação do aumento de capital social, e o que ocorrer.

Belém-Pará-Brasil, 30 de abril de 1968.

Hermógenes Canduru

Presidente da Diretoria

(Reg. n. 1314 — Dias 30.4 e 3.5.68).

RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICOS S. A.

Assembleia Geral Extraordinária

Convidam-se os Srs. Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de Maio, na sede Social, às 16 horas, para o que segue:

- Aumento do Capital Social;
- Reforma dos Estatutos Sociais e
- O que ocorrer.

Belém, 30 de Abril de 1968.

(a) **Manoel Fernandes Rendeiro**

Presidente

(Reg. n. 1353 — Dias — 3, 7 e 8.5.68).

CAIBA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas de CAIBA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de Maio de 1968, na sede social à Rua Siqueira Campos número 295 às 20 horas para deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1967;
- Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1968;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- Fixação do Honorário da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 30 de Abril de 1968.

(a) **José Jayme Bittencourt**

Belicha

Diretor Presidente

(Reg. n. 1349 — Dia — 3.5.68).

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO (CIPAB) ANUNCIO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Praça Felipe Patroni, s/n, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1967.

Belém, 29 de abril de 1968.

(a) **Mário da Silva Machado**
Diretor-Presidente
(Reg. n. 1284 — Dias — 3, 7 e 8.5.68).

FAZENDA SANTA ERNESTINA S. A.

Ata da reunião da Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., realizada em 26 de março de 1968.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quatorze horas, na sede da Sociedade em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., com a presença de todos os Diretores e Procuradores das firmas habilitadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, a investir no projeto agro-pecuário da Fazenda Santa Ernestina S. A., aprovado sob o n. 04218/67 e reconhecida como apta a receber incentivos fiscais conforme a legislação federal vigente. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Sociedade, Sr. Fernando Geraldo Simonsen, este convidou a mim Benedicto Sampaio Barros, para secretário, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que em razão de uma diferença ocorrida no aumento de capital realizada em 23 de janeiro de 1968, permanecia em pendência o valor de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos) subscrito em ações preferenciais pela Transportadora Pérola Ltda., conforme boletim de subscrição de 26 de janeiro de 1968, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 198/68 em 29 de janeiro de 1968, e que por esse motivo o valor referido deveria ser incorporado ao capital da Fazenda Santa Ernestina S. A., emitidas neste ato ações

respectivas, cuja subscrição e integralização já está efetivada. Prosseguindo o Sr. Presidente anunciou que se encontrava sobre a mesa uma proposta de aumento de capital com a emissão de ações preferenciais, para subscrição e integralização imediatas, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal e cujo teor é o seguinte: — "Proponho, ouvida esta preclara Diretoria e dentro dos limites de capital autorizado, conforme Artigo n. 6 e, ainda na forma do Artigo n. 130. e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais, a emissão de 94.243 (noventa e quatro mil duzentas e quarenta e três) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, nos termos da Lei 5.174/66, a serem subscritas por pessoas jurídicas, devidamente habilitadas pela SUDAM, a aplicar recursos derivados de dedução do Imposto de Renda, conforme dispositivos de inventivos ao desenvolvimento econômico — Região Amazônica. — (a) Flávio Guilherme Vaz de Almeida — Diretor Executivo — Parecer do Conselho Fiscal. — Nós, conselheiros fiscais da Fazenda Santa Ernestina S. A., abaixo assinados, examinando a proposta do Diretor Executivo, Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida desta data, somos de parecer que a propositura atende aos interesses sociais e deve ser aprovada sem qualquer restrição. Conceição do Araguaia, 26 de março de 1968. (aa) Auro Aluizio de Moura Andrade, Sergio Cardoso de Almeida, Eduardo Grandi. — Em seguida, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a que se procedesse à subscrição das ações e assinatura do boletim de subscrição pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM, conforme ofício n. 459/68 — DH/DI e anexos. Retomados os trabalhos, comunicou o Sr. Presidente que haviam sido subscritas 94.203 (noventa e quatro mil duzentas e três) ações preferenciais do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma e que juntadas à incorporação do valor pendente de NCr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros novos), haviam sido

emitidas 94.243 (noventa e quatro mil duzentas e quarenta e três) ações preferenciais, nominativas e que em consequência, o capital da sociedade que era de NCr\$ 913.508,00 (novecentos e treze mil quinhentos e oito cruzeiros novos), fica aumentado em NCr\$ 94.243,00 (noventa e quatro mil duzentas e quarenta e três cruzeiros novos), passando a ser de NCr\$ 1.007.751,00 (um milhão sete mil e setecentos e cinquenta e um cruzeiros novos) totalmente integralizado. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, dos quais, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e devidamente aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Benedicto Sampaio Barros e pelos demais Diretores presentes. Conceição do Araguaia 26 de março de 1968. — (aa) Fernando Geraldo Simonsen; Benedicto Sampaio Barros; Arnaldo Sette Simonsen; Flávio Guilherme Vaz de Almeida.

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que a presente ata está conforme o original transcrito no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., onde as assinaturas foram lançadas de próprio punho.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 1968.

(aa) **Benedicto Sampaio**

Barros

Diretor-Administrativo

Dr. Flávio Guilherme

Vaz de Almeida

Diretor-Executivo

CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO

Reconheço as firmas retro de Flávio Guilherme Vaz de Almeida e Benedicto Sampaio Barros. São Paulo, 2 de abril de 1968.

Em test. M. M. S. da verdade.

(a) **Moacir Maria dos Santos**

Escrevente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS
CONFORME LEI N. 5.174 DE 1966 -

Subscritor	Ações Subscritas Quant.	Valor NCr\$		
ABILIO HUBNER & CIA. LTDA. — Vila Progresso — Manchinha — Três de Maio — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	1.217	1.217,00	HUBNER, KORB & CIA. LTDA. — Av. Uruguaia 417 — Três de Maio — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	2.171 2.171,00
ARAMICIO VIDAL S. A. — Rua Major Angelo Zanchi, n. 785 — São Paulo — SP — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	24.056	24.056,00	HANS PFAFF — Rua 15 de Novembro, 775 — Santo Angelo — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	488 488,00
ARMINDO NIETIEDT — Rua Tiradentes, 921 — Ibirubá — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	446	446,00	IVO NEUMANN — Rua Uruguai — HORIZONTAL — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	877 877,00
ATALIBIO BROCHIER & CIA. LTDA. — Rua Gal. Emilio Lúcio Esteves, 45 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	471	471,00	CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO — Reconheço a Firma Retro de José Edgard da Cunha Bueno (9). — São Paulo, 2 de abril de 1968. Em tes. M. M. S. da verdade (a) Moacir Maria dos Santos Escrevente * * *	
BERNARDO JAESCHKE Cêrrô Largo — RS. Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	195	195,00	INAFER — INTERCAMBIO DE AÇOS E FERRAMENTAS LTDA. — Rua Visconde de Parnaíba, 331 — São Paulo — SP — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	9.800 9.800,00
CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO — Reconheço a Firma Retro de José Edgard da Cunha Bueno (5). São Paulo, 2 de abril de 1968. Em tes. M. M. S. da verdade (a) Moacir Maria dos Santos Escrevente * * *			MARCOS AINHORN & CIA. LTDA. — Av. Borges de Medeiros, 362 — Porto Alegre — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	540 540,00
CASA DAS ESPUMAS LTDA. — Av. Osvaldo Aranha, 904 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	831	831,00	NOVA CONFEITARIA MATHEUS LTDA. — Rua dos Andradas, 1103 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	6.780 6.780,00
COFEL — COMERCIAL DE FERRAGENS E LAMINADOS LTDA. — Av. São Paulo 881 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	5.096	5.096,00	OSVINO HENDGES — Rua Helmut Smidt Cêrrô Largo — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	500 500,00
EICKHÖFF & CIA. LTDA. — Esquina Araujo — Independência — Três de Maio — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	299	299,00	PADARIA DOM PEDRO LTDA. — Rua Dom Pedro II, 100 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	3.196 3.196,00
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS & CIA. LTDA. — Av. Protásio Alves 4925 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	1.989	1.989,00	PRANTE & CIA. LTDA. — Vila 15 de Novembro — Ibirubá — RS Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	503 503,00
FASSINA & CIA. LTDA. — Rua Venâncio Aires, 250 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	848	848,00	PADARIA E CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA. — Av. Otávio Rocha, 187 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	5.107 5.107,00
GUILHERME DE BORTOLI & CIA. LTDA. — Sede Aurora — Ibirubá — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	410	410,00	PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA E LANCHERIA COPACABANA LTDA. — Mercado Público, 141 — Porto Alegre — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	14.063 14.063,00
			PAGE S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Pça. da Sé, 371 — São Paulo — SP — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	8.732 8.732,00
			CARTÓRIO DO PARI — S.	

PAULO — Reconheço a Firma
Retro de José Edgard da Cunha
Bueno (9).
São Paulo, 2 de abril de 1968.
Em tes. M. M. S. da verdade
(a) Moacir Maria dos Santos
Escrevente

TECIDOS BURICA LTDA. — Av. Uruguai, 236 — Três de Maio — — RS — Neste ato represen- tado por:		
José Edgard da Cunha Bueno	3.726	3.726,00
VOGT & CIA. LTDA. — Av. Bra- sil, 104 — Passo Fundo — RS — Neste ato representado por:		
José Edgard da Cunha Bueno	1.047	1.047,00
WOLFRAN & CIA. — Cascata do Buricá — Horizontina — RS — Neste ato representado por:		
José Edgard da Cunha Bueno	815	815,00
Total Subscrito	94.203	94.203,00

NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTAS E TRÊS AÇÕES
SUBSCRITAS
(NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRÊS
CRUZEIROS NOVOS)

O presente é cópia fiel transcrito do livro próprio do
registro de ações nominativas da FAZENDA SANTA
ERNESTINA S. A.

Conceição do Araguaia, 26 de março de 1968.

(aa) BENEDICTO SAMPAIO BARROS
Diretor-Administrativo

Dr. FLÁVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA
Diretor-Executivo

CARTÓRIO DO PARÁ — S. PAULO — Reconheço as
Firmas supra de José Edgard da Cunha Bueno (3) — Bene-
dicto S. Barros e Flávio G. V. Almeida.

São Paulo, 2 de abril de 1968. — Em tes. M. M. S. da
verdade. — (a) Moacir Maria dos Santos, Escrevente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 —
Pagou os emolumentos na la. via na importância de trinta
cruzeiros novos. — Belém, 30 de abril de 1968. (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— Esta Ata em 5 vias, foi apresentada no dia 30
de abril de 1968, e mandado arquivar por Despacho
do Diretor de mesma data, contendo seis (6) folhas de ns.
4097/4102, que vão por mim rubricadas com o apelido Ten-
reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arqui-
vamento o n. 1059/68. E para constar eu, Carmen Celeste
Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta
Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1968.
— (a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1.337 — Dia 3.5.68)

AMAZONIA S/A — INVESTIMENTO, CREDITO E
FINANCIAMENTO
Av. Portugal n. 323 — 2º andar — salas ns. 209/211
Edifício Magalhães Ribeiro — Carta de Autorização n. 139
Expedida pelo Banco Central do Brasil em 14.08.1962
Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes n. 04924338
RESUMO DO BALANÇETE EM 5 DE ABRIL DE 1968
— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Em moeda corrente	114,18	
Em depósito no Banco do Brasil S/A	10.866,10	
Banco do Brasil SA, crédito do Banco Central do Brasil	155,18	11.135,46
REALIZÁVEL		
Depósito em dinheiro no Banco do Brasil S/A a ordem do Bco. Central do Bra- sil	101.000,00	
Títulos Descontados	17.500,00	
Títulos em Liquidação	3.000,00	
Diversos	7,62	
Ações e Debêntures	5.530,00	
Apólices e Obrigações Federais, não a or- dem do Bco. Central do Brasil	160,23	
Outros Valores	1.376,13	128.573,98
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	3.075,08	
Móveis e Utensílios, C/Reavaliação	2.415,21	5.490,29
RESULTADOS PENDENTES		
Despesas Gerais e Outras Contas	10.885,78	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Valores em Garantia	20.896,50	
		NCr\$ 176.982,01

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	50.000,00	
Aumento de Capital	101.000,00	
Correção Monetária do Ativo — Lei n. 4357/64	2.427,11	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo	294,00	
Fundo de Amortização do Ativo Fixo, C/ Reavaliação	241,52	
Fundo de Ind. Trabalhistas — Lei 4357/64	173,87	
Fundo de Reserva Legal	284,70	154.421,20
EXIGÍVEL		
Obrigações Diversas	94,50	
Dividendos a Pagar	239,22	333,72
RESULTADOS PENDENTES		
Contas de Resultados	1.330,59	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Depositantes de Valores em Garantia e Custódia	20.896,50	
		NCr\$ 176.982,01

Belém, 05 de Abril de 1968.

(aa) NAPOLEAO CARNEIRO BRASILEIRO
FERNANDINO PINTO

MARIO FERREIRA VIEIRA
Téc. em Cont. Reg. no CRC (Pa.) n. 1184
(Reg. n. 1351 — Dia 3-5-68)

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S.A. — TUPLAMA
CONVOCAÇÃO
Pelo presente ficam con-
vidados os acionistas da socie-
dade anônima TUBOS
PLÁSTICOS DA AMAZONIA
S.A. — TUPLAMA — para se
reunirem em Assembleia Geral
Ordinária, no próximo dia vin-
ta e quatro (24) de maio do
corrente ano, às 8.00 horas, em
sua sede social, à Rua Santo
Antônio, n. 95, a fim de tomar
rem. conhecimento e delibera-
rem sobre o Balanço, Demons-
tração da Conta de Lucros e
Perdas, Relatório da Diretoria e
Parecer do Conselho Fiscal,
Parecer do Conselho Fiscal e
fixação de honorários dos seus
membros efetivos e mais o que
ocorrer nos termos do artigo
83 do Decreto-Lei 2637, de ...
26.09.1940.
Belém, 24 de abril de 1968
TUBOS PLÁSTICOS DA AMA-
ZONIA S.A. — TUPLAMA
A Diretoria
(Ext. Reg. n. 1228 — Dias 26,
30.4 e 3.5.68)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos apresentar e submeter à vossa apreciação a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o "Balanco Geral" encerrados em 31 de dezembro de 1967, já como parecer favorável do Conselho Fiscal.

Considerando a situação da empresa pioneira, com apenas quatro anos de atividade industrial, o prejuízo verificado representa um estímulo para que através de novos programas de trabalho, bem orientado possamos ressarcir-lo.

Como complemento da nossa exposição, colocamos-nos ao dispor dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Tomé-Açu, 31 de dezembro de 1967.

PELA DIRETORIA
TAKASHI OZAKI
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

ATIVO

IMOBILIZADO		
Obras de Construção	29.295,15	
Terrenos	40,00	
Máquinas e Acessórios	62.865,98	
Veículos	6.743,16	
Móveis e Utensílios	8.109,49	107.053,78

DISPONIBILIDADE

C.a.l.x.a.	15.331,91	
Bancos		
Bank of London	10.016,05	
Banco Francês e Brasileiro	123,99	
Banco Nacional do Norte	1,68	
The Bank of Tokyo	13,04	
Banco da Bahia	9,41	
Banco da Lavoura	101,74	25.597,82

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Receber	2.418,00	
Venda a Crédito	4.904,61	
Adiantamento c/ Material	9.884,74	
Estoques		
Materias Primas	13.563,81	
Produtos	18.841,87	
Mercadorias	3.736,76	36.142,44
		53.349,79

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas		410,00
-------------------	--	--------

CONTAS DE RESULTADO PENDENTE

Despesas de Instalação	26.242,32	
Prejuízos a Amortizar	70.703,07	96.945,39

TOTAL

NCR\$ 283.356,78

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Capital Social	94.000,00	
Fundo de Depreciações	25.501,81	119.501,81

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar	46.832,60	
Contas a Pagar	1.640,90	
Juros a Terceiros	4.200,00	
Contribuições a Recolher	1.671,47	54.344,97

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Fiação e Tecelagem Kanebo, do Brasil S.A.	48.000,00	
Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu	7.000,00	
Kanebo U. S. A. Ins.	54.100,00	109.100,00
		282.946,78

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		410,00
---------------------	--	--------

TOTAL

NCR\$ 283.356,78

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

(Em 31 de Dezembro de 1967)

DEBITO

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Amstras	348,96
Aluguéis	1.860,00
Ordenados e Honorários	20.123,92

Viagens e Estadias	2.680,89
Condições	424,60
Telegramas e Telefones	6.287,99
Despesas de Escritório	1.680,05
Revistas e Jornais	2.017,35
Recepções e Reuniões	599,85
Diversos	2.441,74
Despesas Bancárias	13.423,30
Juros e Descontos	48,04
Diferença de Dólar	7.358,40
Correspondência	500,39
Consertos e Reparos	1.308,23
Material de Consumo	73,75
Despesas Sociais	409,58
	61.587,04

DESPESAS C/ VENDAS

Imposto de Exportação	9.256,72
Despesas de Exportação	1.814,93
Fretes e Carretos	2.836,03
Comissões	576,50
	14.484,18

TOTAL

NCR\$ 76.071,22

CREDITO

LUCROS S/ OPERAÇÕES SOCIAIS	
Produtos	4.408,60
Mercadorias — Euro	8.094,36
	12.502,96

PREJUÍZO NESTE EXERCÍCIO

63.568,26

NCR\$ 76.071,22

DEMONSTRAÇÃO DE SALDOS

Prejuízo anterior	7.134,81
Prejuízo deste exercício	63.568,26
	70.703,07

NCR\$ 70.703,07

a) TAKASHI OZAKI

Diretor-Presidente

a) Carlos Kiyoshi Yanaguibashi

Tec. em Cont. Reg. S/ no 1415 no CRC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A. tendo examinado os livros e documentos do exercício de 1967, bem como o relatório da Diretoria, balanço e Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encontramos tudo em perfeita ordem. Somos, pois, favoráveis à aprovação das contas da Diretoria.

Tomé-Açu, 31 de Dezembro de 1967.

Renkichi Hiraga

Tanjo Oshikiri

Shiro Toda

(Ext. Reg. 1.543 — Dia 3/5/68)

INTERCONTINENTAL S.A.

CRÉDITOS, FINANCIAMEN-

TOS E INVESTIMENTOS

(INTERCRÉDITOS)

Assembleia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas

da INTERCONTINENTAL S.A.

— CRÉDITOS, FINANCIAMEN-

TOS E INVESTIMEN-

TOS (INTERCRÉDITOS), con-

vocados para a reunião da As-

sembleia Geral Extraordinária,

que se realizará no próximo dia

13 de maio de 1968, às 9.30 ho-

ras, na sede social da Compa-

nhia, sita, nesta cidade, à tra-

vessa Campos Sales número 63

7º andar — sala 703, para o

fim especial de discutirem e

deliberarem sobre a seguinte

ordem do dia:

a) Conhecimento do pro-

nunciamento do Banco

Central do Brasil, com

relação ao aumento de

capital aprovado pela As-

sembléa Geral Extraordi-

nária de 18-11-67;

b) Apreciação e deliberação

com respeito aos atos pra-

ticados pela Produção

S.A. — Créditos, Financia-

mentos e Investimen-

tos (PRODUSA) da praça

do Rio de Janeiro Estado

da Guanabara, sobre a

incorporação desta Socie-

dade aquela Companhia;

c) Demais atos conexos e

ligados à incorporação

acima prevista; e

d) Outros assuntos de in-

teresse social.

Belém (Pa) 02 de maio de

1968.

Pela "Intercontinental S.A. —

Créditos, Financiamentos e In-

vestimentos (INTERCRÉDITOS)

(a) Edilson Moura Barroso

Diretor

Pela "Intercontinental S.A. —

Créditos, Financiamentos e In-

vestimentos (INTERCRÉDITOS)

(a) Edilson Moura Barroso

Diretor

Pela "Intercontinental S.A. —

Créditos, Financiamentos e In-

vestimentos (INTERCRÉDITOS)

(a) Edilson Moura Barroso

Diretor

Pela "Intercontinental S.A. —

Créditos, Financiamentos e In-

vestimentos (INTERCRÉDITOS)

(a) Edilson Moura Barroso

Diretor

HOTÉIS DO PARÁ, S.A.**— CERTIDÃO —**

CERTIFICADO que revendo o Livro de Atas de Reuniões da Diretoria de Hotéis do Pará, S.A., registrado em 17 de junho de 1959 na Junta Comercial do Estado do Pará, dele, a fls. 19, consta o termo de posse do teor seguinte: Termo de posse. Aos vinte dias de julho de mil novecentos e sessenta e sete, às onze horas, na sala de reuniões da Diretoria de Hotéis do Pará, S.A., na Praça da República, n. 718, nesta cidade de Belém, perante o sr. José Tjurs, presidente desta Sociedade, compareceu dona Maria Papoula, brasileira, viúva, do comércio, residente na Avenida Ipiranga, 770, na cidade de São Paulo, — S.P. — a qual assumiu interinamente o cargo de diretor Vice-Presidente desta Sociedade, para o qual foi nomeada de acordo com o artigo 90. dos estatutos sociais. Belém, 20 de julho de 1967. (a) José Tjurs (a) Maria Papoula. Nada mais. Belém, 18 de abril de 1968. — O presidente (interino).

(a) Walfrido Almeida Villela

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Walfrido Almeida Villela.

Belém, 22 de abril de 1968.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 23 de abril de 1968.

a) Ilegível

— CERTIDÃO —

CERTIFICADO que revendo o LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA DE HOTÉIS DO PARÁ, S.A., registrado em 17 de junho de 1959 na Junta Comercial do Estado do Pará, dele, a fls. 19, verso, consta o termo de posse do teor seguinte: — TERMO DE POSSE. Aos vinte dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas, na sala de reuniões da Diretoria de HOTÉIS DO PARÁ, S.A., na Praça da República, 718, nesta cidade de Belém, perante o sr. José Tjurs, presidente desta Sociedade, compareceu o sr. LUIZ CARLOS SCHOLZ, brasileiro, casado, do comércio, residente na cidade de São Paulo, — S.P., na rua Primavera, 41 o qual assumiu interinamente o cargo de Diretor-Adjunto, para o qual foi nomeado de acordo com o artigo 90. dos Estatutos Sociais. Belém, 20 de julho de 1967. (a) José Tjurs — (a) Luiz Carlos Scholz. Nada mais. Belém, 18 de abril de 1968. — O Presidente (interino).

(a) Walfrido Almeida Villela

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Walfrido Almeida Villela. Belém, 22 de abril de 1968. Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 23 de abril de 1968

a) Ilegível

— CERTIDÃO —

CERTIFICADO que revendo o LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA DE HOTÉIS DO PARÁ, S.A., registrado em 17 de junho de 1959 na Junta Comercial do Estado do Pará, dele, a fls. 20, consta o seguinte: ATA DA 19ª REUNIÃO DA DIRETORIA DE HOTÉIS DO PARÁ, S.A. Aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, às quinze horas, na sala de reuniões da Diretoria de Hotéis do Pará, S.A., sob convocação e presidência do sr. José Tjurs, presidente desta sociedade, reuniu-se a sua Diretoria. Pelo sr. Presidente foi dito que acabava de demitir-se do cargo de diretor-adjunto desta sociedade o senhor Luiz Carlos Scholz, irrevogavelmente. Assim, pois, tendo aceito o pedido de demissão, o mesmo cargo ficava vago a partir desta data, até que viesse a indicar o seu substituto na forma dos estatutos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se esta reunião. (a) José Tjurs — (a) Leo Henrique Tjurs — (a) Maria Papoula, Belém, 18 de abril de 1968. — O Presidente (interino)

(a) Walfrido Almeida Villela

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Walfrido Almeida Villela. Belém, 22 de abril de 1968.

Em testemunho N.E.C.M. da verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 23 de abril de 1968

a) Ilegível

— CERTIDÃO —

CERTIFICADO que revendo o LIVRO DE ATAS DE REUNIÕES DA DIRETORIA DE HOTÉIS DO PARÁ, S.A., registrado em 17 de junho de 1959 na Junta Comercial do Estado do Pará, dele, a fls. 22, consta o seguinte: TERMO DE POSSE. Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, às nove horas, na cidade de São Paulo — S.P., na rua Augusta n. 24a, andar, compareceu o dr. WALFRIDO

ALMEIDA VILLELA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital, na rua Estados Unidos 431, que foi nomeado pelo diretor-pres. de HOTÉIS DO PARÁ S.A., sr. José Tjurs, para exercer provisoriamente o cargo de diretor-presidente desta sociedade enquanto curar o seu impedimento, no período que vai de zero (0) hora até vinte e quatro (24) horas do dia dezoito (18) de abril de mil novecentos e sessenta e oito (1968), o qual, tendo aceito a nomeação, fica investido no cargo, que para todos os fins de direito exercerá no período de tempo supra referido. São Paulo (para Belém), 10 de abril de 1968. — (a) José Tjurs — (a) Walfrido Almeida Villela. Belém, 18 de abril de 1968. — O Presidente (interino).

(a) Walfrido Almeida Villela

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a assinatura supra de Walfrido Almeida Villela.

Belém, 22 de abril de 1968.

Em testemunho N.E.C.M.

verdade.

Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.
NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 23 de abril de 1968

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 1308 — Dia...

4.5.68).

ATA da Assembléia Geral Ordinária de Hotéis do Pará, S.A., realizada em 18 de Abril de 1968.

Aos dezoito dias do mês de Abril de mil novecentos e sessenta e oito às 10 horas, na sede social de Hotéis do Pará, S.A., nesta cidade de Belém, na Praça da República, 718, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas desta sociedade sob a presidência do Sr. Walfrido Almeida Villela, que se encontra no exercício da presidência em virtude de impedimento temporário do diretor-presidente Sr. José Tjurs, e por expressa designação deste, feita de acordo com o Artigo 90. dos Estatutos Sociais, o que tudo consta da designação e termo de posse lavrados no Livro de Atas da Diretoria, a fls. 21 e 22. Verificando-se pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, que estão presentes acionistas que representam mais de dois terços do capital social com direito a voto, foi instalada a Assembléia, tendo o Sr. Presidente convidado a mim José Bonazza para, como secretário, completar a mesa que dirigirá os trabalhos. Foi lido o edital de convocação, que se encontra publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "Folha do Norte" nos dias 20, 26 e 29 e 21, 24 e 30 do mês de março p.p. respecti-

vamente, assim redigido: "Hotéis do Pará, S.A." — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas de Hotéis do Pará, S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede desta sociedade, nesta capital, na Praça da República, 718, às 10 horas, do dia 18 de Abril p. f., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1967; b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968; e eleição de um diretor; c) Fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos de interesse social. — Aviso — Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. ... 2.627 — de 26 de Setembro de 1940, Belém, 12 de março de 1968. (Ass.) José Tjurs, Diretor-Presidente. — Em seguida o Sr. Presidente determinou que por mim fossem lidos o Balanço Geral, o demonstrativo da conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que se referem ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1967, após o que foram submetidos a discussão e votação, resultando terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos. Com a palavra o Sr. Presidente chamou a atenção dos senhores acionistas para o fato bastante auspicioso de que a sociedade havia conseguido, no exercício findo, liquidar o passivo decorrente dos gastos imprescindíveis realizados para a complementação das obras do edifício do hotel, que ainda eram de sua responsabilidade, além de obter um lucro líquido que, acumulado ao do exercício anterior, perfaz NCR\$ 19.476.22. Como essa cifra permite distribuir dividendos que poderão atender apenas às partes beneficiárias, mas não comporta satisfazer as ações preferenciais que, na ordem, lhes são posteriores, o Sr. Presidente consultou a Assembléia sobre a eventual distribuição de lucros. Por proposta do acionista Sr. José Bonazza, aprovada por unanimidade de votos, ficou deliberado que se mantenha em suspensão os lucros, até que no próximo exercício a Assembléia Geral Ordinária se manifeste sobre a sua distribuição. A seguir o Sr. Presidente comunicou aos senhores acionistas que o Sr. Luiz Carlos dos Santos Vieira se havia exonerado em 1.6.1967 do cargo de diretor vice-presidente por motivos de seu interesse particular, pelo que foi designada a Sra. Maria Papoula para

exercer o cargo a título provisorio, na forma do artigo 90. (nono) dos Estatutos Sociais, a qual assumiu o cargo em 20.7.67. Com essa providência vagou-se o cargo de diretor-adjunto, que a mesma exercia, sendo, porém, provido interinamente pela nomeação do Sr. Luiz Carlos Scholz, que tomou posse em 20.7.67, do qual se demitiu em 5.10.67, também por motivos de ordem estritamente pessoal, sem que lhe fosse nomeado substituto. Por proposta conjunta dos acionistas Srs. Walfrido Almeida Villela e Manuel Augusto Garcia, que processou esta proposta a Assembleia efetivou a Sra. Maria Papoula no cargo de vice-presidente desta sociedade e autorizou que seja mantido vago o cargo de diretor-adjunto, com a faculdade de poder ser preenchido a qualquer tempo na forma do mencionado artigo 90. (nono). A seguir a Assembleia elegeu por unanimidade o Conselho Fiscal para o exercício de 1968, que ficou assim constituído: membros efetivos, senhores Manoel Augusto Garcia, português, titular da carteira de estrangeiro n. 898217, casado; José Bonazza, brasileiro, casado; Eugênio Molnar, brasileiro, naturalizado, casado; e membros suplentes os Srs. Francisco Catalano Júnior, brasileiro, solteiro, contador; Prof. Milton Improta, brasileiro, casado, economista e José Maria Pinto Zilina, brasileiro, casado, economista, todos residentes na cidade de São Paulo, respectivamente na Rua Augusta, 1819, Apto. 162, Rua Cônego Eugênio Leite, 588, Apto. 61, Rua Santo Amaro, 140, Apto. 41 e os demais na Avenida Paulista, 2.073, cabendo a cada conselheiro os honorários de NCR\$ 1.00 (Um Cruzeiro Novo) por parecer que emitir, sendo os três primeiros nomeados diretores de empresa. Em seguida, a Assembleia fixou por unanimidade os honorários da Diretora para o corrente exercício até o máximo permitido pela legislação, com imposto sobre a renda, a serem partilhados a juízo da Diretoria deixando de votar os impedidos por Lei. Finalmente, o Sr. Presidente determinou que constasse desta Ata que o Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, aprovados por esta Assembleia, foram publicados na forma da Lei no. "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará", nos dias 3 e 5 de Abril de 1968, respectivamente. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a reunião por vinte minutos para a ultimação desta Ata após a qual foi reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, e após a leitura desta mesma Ata foi submetida a discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, encerrando-se esta Assembleia. Eu, José Bo-

nazza, secretário, a redigi, mandei copiar e assino com o Sr. Presidente e demais acionistas. Belém, 18 de Abril de 1968.
aa) Walfrido Almeida Villela — Presidente; José Bonazza — Secretário; — p.p. de José Tjurs — José Bonazza; p.p. de Maria Papoula — José Bonazza; José Bonazza; p.p. de Manuel Augusto Garcia — Schlossinger. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da que está lavrada e assinada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais" de Hotéis do Pará S.A. — n. 1 — fls. 41 verso a 43 verso. Belém, 18 de Abril de 1968.
Walfrido Almeida Villela
Presidente-Interino

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço por semelhança a firma supra de Walfrido Almeida Villela.
Belém, 22 de Abril de 1968.
Em testemunha N.E.C.M. de verdade.
Ney Emil da Conceição Messias
Escrevente autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Dez Cruzeiros Novos.
Belém, 23 de Abril de 1968.
a) Ilegível.
(Ext. Reg. n. 1.347 — Dia: 2.5.68).

FAZENDA SANTA ERNESTINA

Ata da reunião da diretoria da Fazenda Santa Ernestina S/A., realizada em 5 de março de 1968.

Aos cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quinze horas, na sede da Sociedade, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S.A., com a presença dos diretores diante nomeados, a saber: — Diretor Presidente-Fernando Geraldo Simonsen; Diretor vice Presidente-Arnaldo Sette Simonsen; Diretor Administrativo — Benedicto Sampaio Barros. Em seguida, assumiu a presidência dos trabalhos o presidente da sociedade, Sr. Fernando Geraldo Simonsen que convidou a mim, Benedicto Sampaio Barros para secretário, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente informou aos senhores diretores de que se encontrava sobre a mesa uma carta, cuja leitura determinou que o seguinte: — "São Paulo, 10.

de fevereiro de 1968 — à Fazenda Santa Ernestina S/A. — Rua Marcos Arruda, n. 909 — São Paulo — SP — Prezados Senhores Diretores: — Em razão de motivos de ordem estritamente particular venho pela presente solicitar a Vv. Ss., em caráter irrevogável, minha demissão do cargo de Diretor Executivo da Fazenda Santa Ernestina S.A., solicitando de Vv. Ss., a oportuna homologação deste pedido em Reunião da Diretoria. Prevalêgo-me da oportunidade para agradecer da honra que se me apresentou, em participar da Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S/A, e para reiterar a Vv. Ss., os meus protestos de estima e consideração." a) José Edgard da Cunha Bueno — Diretor Executivo da Fazenda Santa Ernestina S/A. Prosseguindo nos trabalhos o sr. Presidente submeteu o pedido de demissão aos senhores diretores que deliberaram e resolveram por unanimidade aceitar o pedido e conceder a demissão solicitada. Prosseguindo nos trabalhos o sr. Presidente informou aos senhores diretores que em virtude da ocorrência de vaga na Diretoria e consoante às disposições do artigo n. 17 e seu parágrafo 1o. — dos Estatutos Sociais, por faltarem menos que sessenta (60) dias para a realização da Assembleia Geral, competia aos Senhores Diretores escolherem um elemento para preencher o cargo até a realização da referida assembleia. Dessa forma, submeteu à apreciação dos Senhores Diretores a indicação do nome do Sr. Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente à Rua General Jardim, n. 266 — 6o. andar, na Capital do Estado de São Paulo. Realizada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, sendo eleito o sr. Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida, para o cargo de Diretor Executivo da Fazenda Santa Ernestina S/A. Estando o mesmo presente ao ato prestou a caução devida e foi empossado pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente franque-

ou a palavra aos presentes. Como ninguém quisesse dela fazer uso, o sr. Presidente encorrou os trabalhos, dos quais, sob meu ditado, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Conceição do Araguaia, 5 de março de 1968.

(aa) Fernando Geraldo Simonsen

Arnaldo Sette Simonsen
Benedicto Sampaio

Barros

Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a presente é cópia fiel da ata transcrita do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., onde as assinaturas foram lançadas de próprio punho.

Conceição do Araguaia, 6 de março de 1968.

(aa) Benedicto Sampaio Barros

Diretor-Administrativo
Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida

Diretor-Executivo

CARTÓRIO DO PARÍ — S. PAULO

Reconheço as firmas ao lado de Benedicto Sampaio Barros e Flávio Guilherme de Almeida em test. M. M. S. da verdade São Paulo, 26 de março de 1968.

(a) Moacir Maria dos Santos
Escrevente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A.

NCR\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de abril de 1968.
(a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 30 de abril de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 4059/60, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1061/68. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comer-

cial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1968.
(a) OSCAR FACIOLA, Diretor da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Reg. n. 1.336 — Dia 3.5.68)

Ministério do Interior
BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Terceira Convocação

Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 9 (nove) de maio do corrente ano, às 10 (dez) horas, na sede deste estabelecimento, à Trav. Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) alteração dos arts. 20 e 25, XIII, dos Estatutos;
 - b) o que ocorrer.
- Belém, 30 de abril de 1968.

(a) Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente

(Reg. n. 1312 — Dias 30.4 e 5.5.68).

COMPANHIA DE TURISMO DA AMAZÔNIA (CIATUR)

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os senhores acionistas desta Companhia convocados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar no dia 3 de maio vindouro, às 17 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas, 780, edifício Gualo, sobre-loja 3, a fim de deliberar sobre:

- a) Abertura de filiais e agências no país e no exterior e nomeação de representantes e correspondentes;
- b) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1968.

(a) LINOMAR BAHIA
Diretor-Administrativo

(Reg. n. 1.331 — Dias 1, 3 e 4.5.68)

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Assembléia Geral Ordinária Primeira Convocação

Nos termos da Lei vigente e de nossos Estatutos, convoco os Acionistas da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), para, em Assembléia Geral Ordinária, em Primeira Convocação, se reunirem, as 16.30 horas do dia 9 de maio de 1968, na sede social, à Rua Santo Antonio, 432, pavimento, térreo do edifício "Antonio Velho", nesta cidade de Belém, Pará, a fim de tomarem as Contas da Diretoria, examinarem e discutirem o Relatório, o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1967, sobre eles deliberando, assim como elegerem os membros da Diretoria, a presidência da Assembléia Geral, os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, atribuindo a remuneração dos mesmos, e o que ocorrer.

Belém-Pará-Brasil, 30 de abril de 1968.

Hermógenes Urdinêa Condurá
Presidente da Diretoria

(Reg. n. 1313 — Dias 30.4., 1 e 3.5.68).

AZULEJOS DO PARÁ S. A. — (AZPA) —

Assembléia Geral Extraordinária

1ª Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Azulejos do Pará S.A. (AZPA), para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 10 (dez) de maio de 1968, às 10.30 horas, na sede social da Companhia sita à Avenida Governador José Malcher n. 2859, nesta cidade, oportunos de interesse social que constituem a ordem do dia:

- a) Reforma dos estatutos sociais;
- b) Ratificação dos atos da diretoria da Companhia autorizados em suas reuniões de 17 (dezessete) e 22 (vinte e dois) de abril do corrente ano.
- c) Alteração do objeto social da Companhia;
- d) Eleição de mais um diretor na hipótese de ser ampliado o quadro da diretoria;
- e) O que ocorrer.

Belém, 26 de abril de 1968.

(a) Rogélio Fernandez Filho
— Presidente —

(Reg. n. 1274 — Dias 30.4 e 1, 3.5.68).

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

CARTA PATENTE Nº 6.350 — 13.09.961
Inscrição no Cadastro Geral dos Contribuintes Nº 04.913.711
EXTRATO DO BALANCETE DE 05.03.68
MATRIZ E FILIAIS

A T I V O

P A S S I V O

DISPONÍVEL	
Caixa	1.392.516,45
Banco do Brasil S/A — C/Depósitos	1.248.147,64
Banco Central do Brasil — ORTN	224.275,04
REALIZÁVEL	2.864.939,13
Depositado em dinheiro no Banco Central	1.551.119,96
Cheques e Documentos em Compensação	401.461,54
Empréstimos	18.970.293,84
Capital a Realizar	594.973,70
Imóveis	594.973,70
Reavaliação de Imóveis	11.662.681,36
Outras Aplicações	33.180.530,40
IMOBILIZADO	33.180.530,40
Imóveis de Uso	426.093,99
Reavaliação de Imóveis de Uso	58.364,69
Instalações	917.823,90
Outras Imobilizações	1.402.282,58
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	340.690,35
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	16.885.431,87
T O T A L	Ncr\$ 54.673.874,33

NAO EXIGÍVEL	
Capital	1.000.000,00
Aumento de Capital	3.000.000,00
Fundo de Indenização Trabalhista	942.923,62
Outras Reservas e Fundos	4.942.923,62
EXIGÍVEL	4.942.923,62
Depósitos:	13.686.300,82
A Vista	1.541.280,96
A Prazo	12.145.019,86
Outras Exigibilidades:	15.353.997,51
Outras Contas	30.581.579,29
CONTAS DE RESULTADOS PENDENTES	2.263.939,55
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	16.885.431,87
T O T A L	Ncr\$ 54.673.874,33

ALDO DE PAIVA LISBOA
Diretor

FERNANDO CALVES MOREIRA
Presidente
FULTON RUBÉLIO ARNACARU DE PAULA
Diretor

JANIN BARRIGA AYMORE
Diretor

RAIMUNDO NONATO DOS PRAZERES
TC. — D.E.C. 144.266 — C.R.C. — PA. 902

(G. Reg. 7.245 — Dia 3-5-68)

Ministério do Interior

BANCO DA AMAZONIA S. A.

Assembléa Geral Ordinária

Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, no dia 9 (nove) de maio próximo, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanços e Pareceres do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1968/69;
- fixação dos honorários da Diretoria;
- fixação dos honorários do Conselho Fiscal;
- autorização para o Banco fazer, através do Fundo de Assistência aos Funcionários, a complementação exigida pelo Convênio com o BNH, para a construção de casa própria dos seus funcionários, mediante operação de financiamento.
- o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1968.

(a) Francisco de Lamartine Nogueira
Presidente

(Reg. n. 1311 — Dias 30.4.3 e 8.5.68).

DECLARAÇÃO

Francisco Frota Aguiar, Cirurgião-Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1945 declara para fins devidos o extravio da 1ª. via de seu diploma.

(a) Francisco Frota Aguiar
CD.

(T. n. 13631 — Reg. n. 1281 — Dias 30.4.68 — 3 e 5/5/68).

ALIANÇA INDUSTRIAL S/A.
Assembléa Geral Ordinária
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de Maio de 1968, na sede social à Rua 28 de Setembro ns. 595/611 às 17 horas para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1967, e o que ocorrer.

A DIRETORIA
(Reg. n. 1286 — Dias 30/4 e 3 e 5/5/68).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei nº ...

4.215, de 27-4-1963, faço público que requereram inscrição no

Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados

do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria da Graça de Vas-

concellos Titan, Maria Estela

Moreira Cardoso e Carlos Alberto Domingues Castilho e no

Quadro de Solicitador-Acadêmico, os acadêmicos de Direito

Vitória Lúcia de Carvalho Has-

selmann e Iracilda Câmara Cor-

reia, todos brasileiros, residentes

e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do

Pará, em 29 de abril de 1968.

a) João Francisco de Lima Filho, 1º Secretário.

(T. n. 13.844 — Reg. n. 1326 — Dias 1, 3, 4, 7 e 8-5-68)

CIA. BEROCAN DE PECUARIA

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. BEROCAN DE PECUARIA, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 6 de maio de 1968, às 10,00 horas, na sede da sociedade, no município de Conceição do Araguaia Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital Social;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 29 de abril de 1968.

(a) Ronaldo Aveñar Assumpção

(Reg. n. 1.332 — Dias — 1, 3 e 4.5.68)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S. A.

Ata da reunião da Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., realizada em 4 de abril de 1968.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às quatorze horas, na sede da Sociedade em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., com a presença de todos os Diretores e Procuradores das firmas habilitadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia a investir no projeto agro-pecuário da Fazenda Santa Ernestina S. A., aprovado sob o n. 04218/67 e reconhecida como apta a receber incentivos fiscais conforme legislação federal vigente. Assumindo a presidência dos trabalhos, o presidente da Sociedade, Sr. Fernando Geraldo Simonsen convidou a mim, Benedicto Sampaio Barros, para secretário ficando assim constituída à mesa. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente anunciou que se en-

contrava sobre à mesa uma proposta de aumento de capital com a emissão de ações preferenciais para subscrição e integralização imediatas, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal e cujo teor é o seguinte: — "Proponho, ouvida esta preclara Diretoria e dentro dos limites de capital autorizado, conforme artigo n. 6 e, ainda na forma do artigo n. 13 e seus parágrafos, dos Estatutos Sociais, a emissão de 63.625 (sessenta e três mil seiscentas e vinte e cinco) ações preferenciais, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, nos termos da Lei n. 5.174/66, a serem subscritas por pessoas jurídicas, devidamente habilitadas pela SUDAM, a aplicar recursos derivados de dedução do Imposto de Renda, conforme dispositivos de incentivos ao desenvolvimento econômico — Região Amazônica". — (a) Flávio Guilherme Vaz de Almeida — Diretor Executivo. — Parecer do Conselho Fiscal — Nós, conselheiros fiscais da Fazenda Santa Ernestina S. A., abaixo assinados, examinando a proposta do Diretor Executivo, Dr. Flávio Guilherme Vaz de Almeida, desta data, somos de Almeida, desta data, somos atende aos interesses sociais e deve ser aprovada sem qualquer restrição. Conceição do Araguaia 4 de abril de 1968 (aa) Auro Aluizio de Moura Andrade; Sergio Cardoso de Almeida; Eduardo Grandi. — Em seguida o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário e que se precedesse à subscrição das ações e assinaturas do boletim de subscrição pelas pessoas jurídicas habilitadas pela SUDAM, conforme ofício n. 611/68 — DH/DI e anexos. Retomados os trabalhos, comunicou o Sr. Presidente que haviam sido subscritas 63.625 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco) ações preferenciais no valor nominal de NCr\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma e que em consequência, o capital da Sociedade que era de NCr\$ 1.007.751,00 (um milhão sete mil setecentos e cinquenta e um cruzeiro novo) ficou aumentado em NCr\$ 63.625,00 (sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros novos) passan-

Na Banca de Revistas ao lado do

Forum vendemos o

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

do a ser de NCr\$ 1.071.376,00 (um milhão, setenta e um mil trezentos e setenta e seis cruzeiros novos) totalmente integralizado. Em seguida o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos dos quais, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e devidamente aprovada vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Benedicto Sampaio Barros, e pelos demais diretores presentes. Conceição do Araguaia, 4 de abril de 1968. (aa) Fernando Geraldó Simonsen; Benedicto Sampaio Barros; Arnaldo Sette Simonsen; Flávio Guilherme Vaz de Almeida.

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que a

presente ata, está conforme o original transcrito no Livro de atas de Reuniões da Diretoria da Fazenda Santa Ernestina S. A., onde as assinaturas foram lançadas de próprio punho.

Conceição do Araguaia, 4 de abril de 1968.

(aa) *Benedicto Sampaio*

Barros

Diretor-Administrativo

Dr. Flávio Guilherme Vaz

de Almeida

Diretor-Executivo

CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO

Reconheço a firma supra de Benedicto Sampaio Barros e Flávio Guilherme Vaz de Almeida.

São Paulo, 6 de abril de 1968

Em test. M. M. S. da verdade.

(a) *Moacir Maria dos Santos*

Escrevente

* * *

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

CONFORME LEI N. 5.174 DE 1966

Subscritor	Ações Subscritas Quant.	Valor NCr\$
ALBINO FRANCISCO KOLOWSKI — Rua de Ipê — 30. Distrito de Tapês — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	1.109	1.109,00
ABREU S. A. — COM. E INDÚSTRIA — Av. Presidente Vargas, 919 — Cruz Alta — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	10.832	10.832,00
ALMEIDA, CARVALHO & CIA. — Rua Getúlio Vargas, 591 — Tapês — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	2.872	2.872,00
DE MARCO ARGENTA S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Rua Farropilha, 80 — Videira — SC — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	18.061	18.061,00
HULDA REICH — Rua 25 de julho, 558 — Sto. Angelo — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	675	675,00
CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO — Reconheço a firma retro de José Edgard da Cunha Bueno. São Paulo, 5 de abril de 1968.		

Em test. M. M. S. da verdade
(a) *Moacir Maria dos Santos*

— Escrevente

* * *

JOSE ANTONIO VENCATO —

Aragá — 10. Distrito de Tapês —

RS — Neste ato representado por :

José Edgard da Cunha Bueno

702 702,00

JULIETA LEITUNE KALIL — RS

& CIA. LTDA. — Rua Dr. Carlos

Barbosa, 600 — Tapês — RS —

Neste ato representada por :

José Edgard da Cunha Bueno

2.233 2.233,00

LAURO THOMAS — Marechal Flo-

riane Cêro Largo — RS — Neste

ato representado por :

José Edgard da Cunha Bueno

670 670,00

LEO INACIO DEWES — 7 de

Setembro — Cêro Largo — RS

Neste ato representada por :

José Edgard da Cunha Bueno

3.499 3.499,00

LUNARDI & FILHOS LTDA. —

Estação Comandai — Santo An-

gelo — RS — Neste ato repre-

sentado por :

José Edgard da Cunha Bueno

1.000 1.000,00

MARIO RAINERI — Av. Assis Bra-

sil, 780 — Tapes — RS — Neste

ato representado por :

José Edgard da Cunha Bueno

791 791,00

MESSENIHO PELEGRINO — Rua

Dr. Otávio Job, 470 — Tapês —

RS — Neste ato representa-

do por :

José Edgard da Cunha Bueno

1.883 1.883,00

OLIVEIRO PELEGRINO — Rua

Dr. Otávio Job, 458 — Tapês —

RS Neste ato representado por :

José Edgard da Cunha Bueno

1.589 1.589,00

OLÍDIO A. PEIXOTO — Av. Getú-

lio Vargas, 471 — Tapês — RS —

Neste ato representado por :

José Edgard da Cunha Bueno

2.504 2.504,00

* * *

CARTÓRIO DO PARI — S.

PAULO — Reconheço a firma

retro de José Edgard da Cunha

Bueno. São Paulo, 5 de abril de 1968.

Em test. M. M. S. da verdade

(a) *Moacir Maria dos Santos*

— Escrevente

* * *

ONORELINO LEMOS DE BRITTO

— Rua Dr. Carlos Barbosa, 668

— Tapes — RS — Neste ato re-

presentado por :

José Edgard da Cunha Bueno

628 628,00

PANIFICADORA LA GOENSE

LTDA. — Av. Benjamim Constant,

1321 — Lagoa Vermelha — RS

— Neste ato representada por :

José Edgard da Cunha Bueno

1.421 1.421,00

RAIZLER PERELMAN & CIA.

LTDA. — Rua Pinheiro Machado,

542 — Cruz Alta — RS — Neste

ato representado por :

José Edgard da Cunha Bueno

1.222 1.222,00

SIMCHEM & IRMÃ — Av. Getúlio

Vargas, 605 — Tapes — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	3.832	3.832,00
SENO MEINEN — Rua General Osório, 860 — Ibirubá — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	1.373	1.373,00
WALDEMAR SANDER — Sitio Io. Distrito — Tapes — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	1.761	1.761,00
CENI BARRETO & CIA. LTDA. — Rua Benjamim Constant, 2597 — Lagoa Vermelha — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	2.023	2.023,00
CERÂMICA LUNARDI LTDA. — Estação Comandai — Santo Angelo — RS — Neste ato representada por : José Edgard da Cunha Bueno	565	565,00
CIRO BRACHT — Rua Dr. João Sebastiani — C. Largo — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	800	800,00

* * *

CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO — Reconheço a firma retro de José Edgard da Cunha São Paulo, 5 de abril de 1968. Em test. M. M. S. da verdade (a) *Moacir Maria dos Santos* Escrevente

* * *

HANS PFAFF — Rua 15 de Novembro, 775 — Santo Angelo — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	162	162,00
SOCIEDADE CÊRRO LARGO DE FAZENDAS LTDA — Rua Helmut Schmidt, 716 — Cêrro Largo — RS — Neste ato representada por : José Edgard da Cunha Bueno	570	570,00
WALDEMAR L. CASALI — Rua Saturnino de Brito — Cruz Ltda. — RS — Neste ato representado por : José Edgard da Cunha Bueno	848	848,00
Total Subscrito	63.625	63.625,00

* * *

O presente é cópia fiel transcrito do livro próprio de registro de ações nominativas da FAZENDA SANTA ERNESTINA S. A.

Conceição do Araguaia, 4 de abril de 1968

(aa) **BENEDICTO SAMPAIO BARROS**
Diretor-Administrativo

Dr. FLÁVIO GUILHERME VAZ DE ALMEIDA
Diretor-Executivo

CARTÓRIO DO PARI — S. PAULO — Reconheço a firma supra de José Edgard da Cunha Bueno, Benedicto Sampaio Barros e Flávio Guilherme Vaz de Almeida.

São Paulo, 5 de abril de 1968. — Em test. M. M. S. da verdade. — (a) *Moacir Maria dos Santos*, Escrevente

* * *

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S. A. — NCr\$ 30,00 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 30 de abril de 1968. — (a) Ilegível

* * *

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada do dia 30 de abril de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo seis (6) fôlhas de ns. 4103/4106, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1060/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro, oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1968.

(a) **OSCAR FACIOLA**, Diretor da Junta Comercial.

(Reg. n. 1.342 — Dia — 3.5.68)

REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

JUDICIÁRIAS DO ESTADO

À venda no Arquivo da Imprensa

Oficial — Preço — NCr\$ 1,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO

Francisco Xavier Diniz, Agricultor, etc.

Faz público pelo presente edital que, havendo sido designado por portaria número 27, de 6 de fevereiro de 1968, do Exmo. Senhor Doutor Secretário de Estado de Agricultura, para proceder a discriminação do lote de terras devolutas, destinadas à lavoura, situado no município de Abaetetuba, vendido pelo Estado ao Doutor Flávio de Carvalho Maroja, tem marcado o dia 3 de junho do corrente ano, às 8 horas na barraca do discriminante, para o início dos trabalhos de campo. O lote de terras a discriminar, limita-se pela frente com terras devolutas distante 2.000 mil da Estrada Abaetetuba-

ba-Nossa Senhora do Tempo, do quilometro 21 até o 24; à esquerda com terras de Angeli- na Rodrigues Pinho; pelo direito e fundos com terras do Estado, medindo 3.000 metros por 6.000 metros de fundos. Pelo presente edital, convida o Senhor Coletor Estadual em Abaetetuba os confinantes e interessados, a comparecerem no dia, hora e lugar acima mencionados, a fim de assistirem os trabalhos técnicos, e se quiserem alegar ou reclamar o que for de direito. Val este edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado na Coletoria Estadual de Abaetetuba e na barraca do discriminante.

Belém, 29 de abril de 1968.
(a) **Francisco Xavier Diniz**
(T. n. 13854 — Reg. n. 1346 — Dia — 3.5.68).



REPUBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM - SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1968

NUM. 5.737

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República do Brasil, etc. FAZ SABER:

Faço saber que pelo Doutor Manoel Pinto da Silva Júnior, advogado da firma MANUEL PINTO DA SILVA S/A foi apresentado a este Juízo a petição de seguinte teor:

Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — MANUEL PINTO DA SILVA S/A firma deste Estado, estabelecida na cidade de Paragominas com fazenda de engorda e criação de gado bovino, representada por seu bastante procurador ao fim assinado, expõe e requer o que se segue: — A postulante é proprietária da FAZENDA PIONEIRA, situada no município de Paragominas, dessa Comarca de São Miguel do Guamá. — A FAZENDA PIONEIRA é uma área de terra constituída de quatro áreas de terreno agropastoril situadas na região do Rio Uraim, com os seguintes limites: conforme escritura e que realmente foram encontrados: — 1º) Uma área, parte destacada de maior porção, na localidade de Paragominas, município do mesmo nome, medindo seiscentos e sessenta e seis hectares e noventa e ares (666 ha, 90a), dentro das seguintes divisas: — Começando no marco cravado na margem direita do igarapé do Campo na divisa de SEBASTIAO ALVES GONÇALVES, deste segue com rumo de noventa e vinte metros (920m) até o marco cravado dividindo com o mesmo SEBASTIAO ALVES GONÇALVES, deste segue com o rumo de 37° 17' SE a distância de noventa e três metros (993m) até

o marco cravado na divisa do mesmo confrontante e deste segue dividindo com ONOFRE REZENDE MIRANDA, com rumo de 52° 43' NE a distância de dois mil e oitocentos metros (2.800m) até o marco cravado na divisa de BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA e deste segue com o rumo de 37° 17' NW a distância de um mil, quinhentos e sessenta metros (1.560m) até o marco cravado na divisa do mesmo BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA e deste segue o rumo de 52° 43' SW até a distância de trezentos metros (300m) até o marco cravado na do mesmo confrontante, deste segue com o rumo de 37° 17' NW a distância de um mil e quarenta metros (1.040m) até o marco cravado na margem direita do Rio Uraim, deste segue pelo Rio acima até o marco cravado na divisa das chácaras e deste segue o rumo de 37° 17' SE a distância de um mil metros (1.000m) até o marco cravado na divisa das chácaras e deste segue com rumo de 52° 43' SW a distância de um mil e cem metros (1.100m) até o marco cravado na divisa das mesmas chácaras e deste segue com o rumo de 37° 17' NW a distância de um mil e cem metros (1.100m) até o marco cravado na margem direita do Rio Uraim, deste segue rio acima até o marco cravado na divisa da posse de JERONIMO FAZENDA e deste segue com rumo de 37° 17' SE a distância de setecentos e setenta metros (770m) até o marco cravado na divisa da mesma posse e deste segue com rumo de 52° 43' SW a distância de hum mil quinhentos e vinte metros (1.520m) até o marco cravado na margem esquerda da estrada Belém-Brasília e deste segue com rumo de 37° 17' SE a distância de quatrocentos e cinquenta metros (450m) até o marco cravado na divisa de SEBASTIAO ALVES GON-

CALVES e deste segue com o rumo de 52° 43' NE a distância de um mil metros (1.000m) até o marco cravado na divisa do mesmo confrontante deste segue com o rumo de 37° 17' SE a distância de trezentos e setenta e cinco metros (375m) até o marco cravado na divisa do mesmo SEBASTIAO ALVES GONÇALVES e deste segue com rumo de 52° 43' SW a distância de seiscentos e oitenta metros (680m) até o marco cravado à margem direita do Igarapé do Campo e deste pelo igarapé até onde teve principio. 2º) Uma área situada na região do Rio Uraim, começando por um marco cravado na divisa com terras de ANTONIO FERNANDO MACHADO DA CUNHA, daí segue com o rumo de 26° 45' SE a distância de dois mil oitocentos e cinquenta metros (2.850m) dividindo com as terras de HELIO TOLEGO PEIXOTO, daí segue com o rumo de 78° 30' a distância de hum mil setecentos e oitenta metros (1.780m) dividindo com as terras do campo de pouso do Km 163; daí segue com o rumo de 24° 30' NW a distância de dois mil e quatrocentos metros (2.400m) dividindo com as terras de ONOFRE REZENDE MIRANDA, daí segue com o rumo de 66° 30' NE a distância de um mil setecentos e cinquenta metros (1.750m) dividindo com as terras de ANTONIO FERNANDO MACHADO DA CUNHA; 3º) Uma área de 79 ha, (setenta e nove hectares) começando por um marco cravado na divisa com a posse de EMILIO CAMACHO BAENA, daí segue com o rumo de 38° 44' SE a distância de quinhentos e vinte metros (520m) até o marco cravado na margem da rodovia Belém-Brasília; daí segue com o rumo de 51° 15' NE a distância de um mil quinhentos e vinte metros (1.520m) até o marco cravado com o senhor ANTO-

NIO FERNANDO MACHADO DA CUNHA; daí segue com o rumo de 38° 45' NW a uma distância de quinhentos e vinte metros (520m) até o marco cravado com a posse de EMILIO CAMACHO BAENA; daí segue com o rumo de 51° 15' SW a uma distância de um mil quinhentos e vinte metros (1.520m) até o marco onde tiveram início estas divisas; 4º) Uma área começando do marco I cravado na divisa com as terras de ANTONIO FERNANDO MACHADO DA CUNHA no rumo de 39° 15' SE a uma distância de seiscentos metros (600m) daí segue com o rumo de 50° 45' NE dividindo com as terras de ONOFRE REZENDE DE MIRANDA a uma distância de quatro mil quatrocentos e setenta metros (4.470m) daí segue com o rumo de 39° 15' NW dividindo com as terras do confrontante anterior a uma distância de três mil e trezentos metros (3.300m) daí segue com o rumo de 50° 45' SW dividindo com as terras de EMILIO CAMACHO BAENA a uma distância de (800m) oitocentos metros, daí segue com o rumo de 39° 15' SE dividindo com as terras de BELMIRO JOSÉ DE ALMEIDA a uma distância de dois mil e setecentos metros (2.700m) daí segue com o rumo de 50° 45' digo 54° 45' SW dividindo com as terras de ANTONIO FERNANDO MACHADO DA CUNHA a uma distância de três mil seiscentos e setenta metros (3.670m) onde teve início. A postulante adquiriu a área supra descritas, inclusive todas as benfeitorias existentes, de ANTONIO FERNANDO MACHADO DA CUNHA e de sua mulher sra. ORLINDA MARIA DUARTE CUNHA conforme escritura de 18.05.1965, gozando desde aquela data de plena, pacífica e legítima digo, conforme escritura de 18.05.1965, gozando desde aquela data de plena, pacífica e legítima posse de toda a área, onde vem desenvolvendo a pecuária dentro de avançados moldes. — A au-

tora ajuizou em 09 de Abril p.p. Ação de Manutenção de posse contra o eng.º Civil CARLOS DAMASCENO, o qual juntamente com outras pessoas sob seu comando, invadiu terras da Fazenda Pioneira, mandando construir cerca num ato abusivo o qual causou grandes prejuízos, pela destruição de cercas pré-existentes e danificação de pastagens. A referida cerca cuja construção turba a posse legítima da Autora foi construída ao longo do rio Uraim, limite natural do imóvel em questão porém configurando invasão das terras de propriedade da Autora adulterando os limites reais constantes de escritura e supra citados, escritura esta que a A. anexou a Ação possessória, citada mas exatamente os que como confinantes os Senhores ATREU CIRIACO BAENA e EMILIO CAMACHO BAENA ambos criadores naquela localidade. Não podendo permanecer dúvidas quanto aos limites da posse da A., perfeita e minuciosamente descritas na escritura de compra, requer a postulante, com fundamento nos arts. 415 e 422 do CPC, sejam citados os senhores ATREU CIRIACO BAENA e EMILIO CAMACHO BAENA, supra citados, assim, como, se casados forem, suas mulheres, conforme preceitua o artigo 420 do CPC para tomarem conhecimento da presente causa a qual visa a AVIVENTAÇÃO dos limites existentes e que diretamente interessam a estes confinantes. Requer a A. abono "pro rata" das despesas da causa. — Devido realce ao fato de vir a autora, há mais de quatro anos trabalhando as terras em questão e os anteriores proprietários há mais de oito anos, sem a menor reclamação por parte dos citados confinantes havendo sido realizados trabalhos de desmatamento e plantio de pastagens, além de construção de cercas e de outras benfeitorias próprias, com as quais os referidos vizinhos se querem locupletar, lesando a A. em anos de trabalho e despesas vultosas que ascendem a quantia de NCR\$ 50.000,00, circunstâncias estas que configuram perfeitamente a hipótese do art. 252 do CPC, provando a má fé dos confinantes citados. Por outro lado, público e notório o trabalho da A. naquela imóvel, o qual feito às claras, sem subterfúgios, diário, convence a qualquer da boa fé que a possuidora a qual lhe dá direito de ser indenizada, nos termos do art. 516 do CC se porventura, ao final se concluir que a A. penetrou em qualquer porção de terra de propriedade de seus confinantes e indenizada por todas as benfeitorias feitas nestas áreas. — Tudo o que aqui se requer, como de

direito, independe do Interdito de Manutenção, que move a A. contra o eng.º Civil CARLOS DAMASCENO E OUTROS, segundo o previsto pelo artigo 421 do CPC, causa que deve seguir o seu curso normal como ação independente. — Reclama a A. por todas as espécies de provas admissíveis em direito, inclusive a testemunhal, cujo rol apresentará tempestivamente, indiciando desde já os depoimentos pessoais dos réus. A escritura, prova documental principal do presente feito, se encontra anexa aos autos do Interdito de Manutenção que a A. move contra o Sr. CARLOS DAMASCENO, ação que tramita pelo cartório do 10.º Ofício dessa mesma comarca, sejam ainda os réus condenados ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios da A. arbitrados desde já em 20% do valor da causa. Dá-se à causa o valor de NCR\$ 50.000,00. — São Miguel do Guamá, 15 de abril de 1968 assinado MANOEL PINTO DA SILVA JUNIOR — D.A. Concluído — Guamá 15.04.68 assinado R.A. Neto — Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá — distribuído ao cartório do 20.º Ofício Guamá 15.04.68 — Cláudio Pereira, distribuidor — Recebimento: Na data infra, me foram entregues estes autos; do que faço este termo. Eu, Joaquim Egídio Nunes, escrivão o escrevi em 15.4.68. Conclusão: Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e oito, em meu cartório faço estes autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito desta Comarca; do que faço este termo. Eu, J. E. Nunes, escrivão o escrevi em 16.04.68. Despacho do Dr. Juiz: Defiro a aviventação requerida e para efetuar os serviços de campo, nomeio o agrimensor João Evangelista Filho, o qual deverá ser intimado. Citem-se os confinantes para se manifestarem no prazo de 10 dias. Guamá, 16.04.68. R.A. Neto — Juiz de Direito — Na data retro recebi estes autos; do que faço este termo. Eu, J.E. Nunes, escrivão o escrevi em 16.04.68. Certidão: certifico que expedi o mandato de citação ordenado no despacho retro. O referido é verdade e dou fé. Guamá, 16 de Abril de 1968. — Joaquim Egídio Nunes — Escrivão — Recebi o mandato em 16.04.68 (a) Raimundo Nicolau — oficial de Justiça — juntada: Na data infra, faço juntada aos presentes autos do mandato que em frente se vê do que faço este termo. Eu, J.E. Nunes, escrivão o escrevi em 18.04.68 — Certidão do Oficial de Justiça encarregado da diligência: — Certifico que em cumprimento ao present. mandado dirigi-me ao lugar nele indicado e sendo aí não encontrando o Sr. Atreu Ciriaco

Baena e Emilio Camacho Baena para citá-los conforme a recomendação contida no mandado supra e retro, tendo sido informado pelo seu feitor que os mesmos se encontrando fora das suas propriedades, sendo, que, o Sr. Atreu Ciriaco Baena se encontra em sua residência à Avenida Comandante Bráz de Aguiar n.º 85 na cidade de Belém e o Sr. Emilio Camacho Baena encontra-se para o Estado do Amazonas em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual vou recolher o mandado em cartório para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Paragominas, 17 de Abril de 1968 (a) Raimundo Nicolau da Silva, oficial de Justiça. — JUNTADA: Na data infra faço juntada aos presentes autos da petição que em frente se encontra; do que faço este termo e eu, J.E. Nunes, escrivão o escrevi, em 19.04.68 — PETIÇÃO: — Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. Ciente de que não foram citados os senhores ATREU CIRIACO BAENA e EMILIO CAMACHO BAENA, contra quem ajuizou ação MANOEL PINTO DA SILVA S/A, visando a aviventação dos limites de terras de sua propriedade e confrontantes com as dos referidos, ação esta de demarcação de terras e que tramita pelo cartório do 20.º Ofício dessa comarca de São Miguel do Guamá, o primeiro por não se encontrar em Paragominas e residir em Belém capital do Estado e o segundo por se encontrar em qualquer lugar entre a cidade de Belém e Manaus, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. que: Se digna mandar expedir Carta Precatória para citar o sr. ATREU CIRIACO BAENA, no seu domicílio Avenida Comandante Bráz de Aguiar n.º 85, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, de acordo com o que preceitua o art. de n.º 175 do CPC. Atendendo ao fato de que incerto o lugar onde se encontra o Sr. EMILIO CAMACHO BAENA, se digna de mandar citá-lo por Edital, de acordo com o que determina o artigo 171 e seu inciso I do CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias — São Miguel do Guamá, 19 de abril de 1968 pp. (a) Manoel Pinto da Silva Júnior — DESPACHO DO DR. JUIZ: — N.A. Como requer. 19.04.68 (a) R.A. Neto, Juiz de Direito. E, para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá aos 19 dias do mês de abril de 1968. Eu Joaquim Egídio Nunes, escrivão, escrevi. ROMÃO AMOEDC. NETO Juiz de Direito

(Ext. Reg. n.º 1270 — Dia: 3.5.68).

Estado do Pará
COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Juizo de Direito
Edital de Citação Pelo Prazo de 30 dias

O bacharel João Paulo de Almeida Couto Alves, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, sede do município do mesmo nome, do Estado do Pará, Brasil, etc.

Faz saber que perante este juízo, foi por parte de dona Maria de Lourdes Tavares Barroso, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, proposta uma Ação de Desquite Litigioso contra seu marido Aristeu Marques Barroso, brasileiro, natural do Estado do Ceará, residente em lugar incerto e não sabido, tudo de conformidade com o artigo 315, número III, do Código Civil Brasileiro, cuja petição é despacho são do teor seguinte: — "Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Maria de Lourdes Tavares Barroso, brasileira, casada com Aristeu Marques Barroso, de quem é abandonada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, por seu procurador infra assinado, mui respeitosamente vem perante V. Excia. com amparo no artigo 315 número III do Código Civil Brasileiro, propor contra seu marido Aristeu Marques Barroso, também brasileiro, natural do Estado do Ceará, filho de José Marques Moreira e Tereza Barroso Marques, comerciante, de residência ignorada, a presente ação de desquite, para o que passa a expor e ao final, requerer o seguinte: I — Que a Suplicante, em data de 7 de fevereiro de 1958, contratou matrimônio com o Suplicado, que veio para esta cidade, a fim de responder processo crim. de homicídio; II — Que ao contraírem matrimônio a Suplicante já se encontrava com 5 meses de gestação, e, após o casamento ainda conviveram cerca de 4 meses, assim é que, no dia 6 de junho do mesmo ano, antes mesmo do nascimento do filho do casal, que ocorreu no dia 11 desse mesmo mês é ano, o Suplicado abandonou voluntariamente o lar conjugal, indo-se para lugar até hoje incerto e não sabido; III — Que o casal possui apenas um filho de nome Evandro Carlos Tavares Barroso, de 9 anos e meses de idade, não possuindo bens nenhum a declarar; IV — Que assim sendo, propõe a Suplicante a presente ação de desquite contra o Suplicado seu marido Aristeu Marques Barroso, requerendo que em face do o Suplicado estar residindo em lugar ignorado, seja citado por edital nos termos prescritos no artigo 177 número I, do Código de Processo Civil, para responder aos termos da presente ação e contestá-la se quiser, dentro do

prazo legal, que deverá ser de-
terminado por V. Excia., e fi-
nalmente depois de corrida os
trâmites legais seja julgada
procedente a ação, nos termos
do artigo 317 número IV, do C.
de P. Civil, para em consequên-
cia ser decretada a dissolução da
sociedade conjugal, na forma
estabelecida no artigo 315, nú-
mero III, do citado C. Civil, a
fim de que a Suplicante deixe
de usar o sobre nome do Supli-
cado e ainda condenando o
Suplicado à perda do pátrio po-
der do único filho do casal e
mais nas custas do processo e
demais despesas decorrentes,
bem como também no honorá-
rios do procurador da Suplican-
te, de acordo com que estabele-
ce o artigo 64, do C. de P. Ci-
vil. Dando a causa o valor de
duzentos cruzeiros novos, pro-
testa-se por todos os gêneros da
provas em direito permitidos
inclusive depoimento pessoal do
suplicado se encontrado for, sob
pena de confesso e de-
poimento de testemun-
has, cujo rol tempestiva-
mente apresentará. Termos em
que P. deferimento. Ponta de
Pedras, 23 de abril de 1968. (a)
Albertino Ferreira Junior. —
Despacho — Publique-se edital
pelo prazo legal, tendo em vis-
ta o suplicado encontrar-se pre-
sente em local incerto e
não sabido. Cumpra-se. Ponta
de Pedras, 24.4.68. (a) João
Paulo Couto Alves.

E para que não se alegue ig-
norância, mandei publicar o
presente Edital em várias vias
a fim de ser afixado nos luga-
res públicos desta cidade e pu-
blicado também pela IMPREN-
SA OFICIAL do Estado, pelo
prazo de 30 (trinta) dias. Dado
e Passado, nesta cidade de
Ponta de Pedras, do Estado do
Pará, em Cartório aos vinte e
quatro dias do mês de abril, de
mil novecentos e sessenta e oit-
o. (a) Edvard de Araújo Ma-
lato Ribeiro, escrivão, inte-
rino que datilografai e subscri-
vi.

(a) Dr. João Paulo de Almeida
Couto Alves
Juiz de Direito

(T. n. 13853 — Reg. n. 1343 —
Dias — 3.5.68).

**JUIZO DE DIREITO DA 3a.
VARA DA CAPITAL
Edital de Citação**

O Doutor Ossian Corrêa de Al-
meida, Juiz de Direito da 3a.
Vara de Interditos e Ausen-
tes da Comarca de Belém,
Capital do Estado do Pará,
etc.

Faz saber aos que o presente
edital virem ou dôle tomarem
conhecimento (expedido nos au-
tos n. 1068, de arrecadação dos
bens deixados pela finada Adol-
fina de Sales Silva Leitão, que
se processa perante este Juizo
e Cartório do lo. Ofício de Au-
seses), que tendo sido ultimada
a arrecadação dos bens deixados
por Adolfina Sales Silva Lei-
tão falecida nesta cidade, no
dia vinte e quatro (24) de se-
tembre do ano passado (1967),
que residia nesta capital, à
Passagem Encelhada, n. 119
sendo solteira, de prendas do-
mésticas, sem ter deixado her-
deiros sobreviventes e notória-
mente conhecidos, nem testa-
mento, pelo presente edital or-
de-se afixado na sede deste Ju-
izo, no lugar de costume e por
cópia, publicado três (3) vezes
com intervalo de trinta (30)
dias, cite os herdeiros sucasso-
res e credores da "de-cujus" na-
ra, no prazo de seis (6) meses
que correrá da primeira publica-
ção do presente edital, se habi-
literem no processo referido
cujos bens foram entregues ao
curador da herança, Dr. Ruy
Mendonça, para que entregue
ao conhecimento dos interessa-
dos e ninguém possa alegar ig-
norância, mandou expedir o pre-
sente edital na forma da lei
Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do
Pará, aos vinte e seis (26) dias
do mês de fevereiro do ano de
mil novecentos e sessenta e oito
(1968). Eu (a) Manoel Sante-
go, escrivão do feito, este datil-
lografei e subscrivi. (a) Ossian
Corrêa de Almeida, Juiz de Di-
reito da 3a. Vara de Ausentes

Confere com o original:
Manoel Santiago
Escrivão

VISTO:
Ossian Corrêa de Almeida
Juiz de Direito

(G. — Reg. n. 1.153 — Dias —
21.3 — 2.4 — 3.5 — 4.5 e
2.7.68).

O DIÁRIO OFICIAL do Estado
edição de 23/3/68 publicou a
Lei N. 5.349, que altera artigos
"Da Prisão Preventiva".
DIÁRIO a venda no arquivo da
Imprensa Oficial.

CENTRAIS—ADMINISTRATIVAS

**IMPRESA OFICIAL
E D I T A L**

De ordem do Ilm.º Senhor Di-
retor Geral, em exercício, da
"Imprensa Oficial" do Estado,
notifico, pelo presente Edital,
Carlos de Melo Sobrinho, ocu-
pante da função de Linotipista,
para no prazo de 30 dias da data
da publicação deste no DIÁRIO
OFICIAL, reassumir o exercício
de seu cargo, sob pena de findo
mencionado prazo e não sendo
feita prova de existência maior
ou coação legal, ser proposta
sua demissão por abandono de
cargo, nos termos do artigo 93,
combinado com os artigos 136
item II e 205 da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, (Estatuto
dos Funcionários Públicos Cívics
do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue
ignorância, o presente Edital se-
rá publicado no DIÁRIO OFI-
CIAL do Estado, 3 vezes no de-
correr de 30 (trinta) dias.

Secção de Expediente da Im-
prensa Oficial do Estado, 3 de
abril de 1968.

VISTO:
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Geral, em exercício

CARLOS ALBERTO MOLANDA
LIMA
Chefe de Expediente

(G. — Reg. n. 5552 — Dias
4 e 25/4 e 4/5/68).

**Secretaria de Estado de Educa-
ção e Cultura**

**DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DO PESSOAL
— EDITAL —**

De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação e Cultura, notifico,
pelo presente Edital, MARTHA
JOUBERT PEREIRA, ocupan-
te do cargo de Professor, Ni-
vel I, do Quadro Único, lota-
do no Ensino Primário, com
exercício na Escola do lugar
São Miguel dos Macacos, no
Município de Breves, para no
prazo de trinta (30) dias,
partir da data da publicação
deste no Diário Oficial, reassu-
mir o exercício do seu cargo,
sob pena de findo o menciona-
do prazo e não sendo feita pro-
va de existência maior ou coa-
ção legal, ser proposta sua de-
missão por abandono do cargo,
nos termos do Artigo 36, combi-
nado com os Artigos 136, item
II e 205 da Lei n. 749 de 24
de dezembro de 1953 (Estatuto
dos Funcionários Públicos Cívics
do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue
ignorância, o presente Edital
será publicado no Diário Ofi-
cial do Estado, três (3) vezes
no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Edu-
cação e Cultura, em 8 de abril
de 1968.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

ALDO DA COSTA E SILVA
Diretor do Departamento de
Administração.

(G. Reg. n. 6.365 — Dias:
18.4 e 8 e 18.5.68).

LEGISLAÇÃO SOBRE O I. C. M.
A venda no Arquivo da Imprensa
Oficial — Preço — NCr\$ 2,00